



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
24 DE OUTUBRO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.487

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	2
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	5
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	52
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	52
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	53
LICITAÇÕES	54
GABINETE DO PREFEITO - GABP	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	54
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	54
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	54
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	55
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	55
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	55
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	55
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	55
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	55
CONTRATOS	56
GABINETE DO PREFEITO - GABP	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	57
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	58
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	59
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	59
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	60
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	60
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	60
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	61
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	61
CONVÊNIOS	61
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	61
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	61
EDITAIS	62
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	62
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	70

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.655 de 23 de outubro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.655/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.92	2.1.00	2.677,00		
	14.122.0016.250107	3.3.90.37	2.1.00		2.677,00	
SUB-TOTAL				2.677,00	2.677,00	
TOTAL GERAL				2.677,00	2.677,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 057/2019**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador RAFAEL CARRERA FREITAS, matrícula 3062983, para substituir a Procuradora LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula 3112480, no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Coordenadoria das Representações, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 29.10.2019 a 07.11.2019.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 437/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 34 a 35 e 123 a 125 do Processo 3216/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA ILZA MOTA LEMOS, matrícula nº 3093387, Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Artística, lotada

na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 449/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 41 a 42 e 145 a 146 do Processo 123/2018 - SMS, resolve conceder aposentadoria a JACI TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 3055180, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 450/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 94 a 96 e 229 a 230 do Processo 328/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ADNÁLIA PRAZERES SANTOS, matrícula nº 3024152, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 467/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer nº 353/2019 SEMGE, e com fundamento no art. 21º do Decreto nº 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o recadastramento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no seguimento de EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 468/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMOP nº 5257/2019,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA do Servidor SAUL SILVA RIOS, matrícula 3087032, lotado na SEMOP, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
45458/2019	SEFAZ	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES	1.355

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7941/2019	SEMGE	LARISSA MARIA PURIDADE MACIEL

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de outubro de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 469/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4561/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 19680, instituída pela ex-segurada **LIDIA NERY SALLES DO ROSARIO**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3027772, integrada por 1 (um) dependente, **Adson Carlos Silva do Rosario**, com proventos fixados em R\$ 2.468,88 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de maio/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06/05/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de outubro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 470/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 784/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 42628, instituída pelo ex-segurado **ELISIO PEREIRA DAS CHAGAS FILHO**, Auxiliar Legislativo Municipal C, (40h), matrícula nº 3059457, integrada por 1 (um) dependente, **Barbara Mercês Monteiro**, com proventos fixados em R\$ 4.419,94 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de janeiro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18/01/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de outubro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 471/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2303/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 8758, instituída pelo ex-segurado **FERNANDO SANTA IZABEL**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (40h), matrícula nº 3059450, integrada por 1 (um) dependente, **Regina Maria Sá Santa Izabel**, com proventos fixados em R\$ 1.552,37 (mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de março/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17/03/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de outubro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 472/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2366/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder**

a Pensão por Morte nº 7599, instituída pelo ex-segurado **DANIEL JOSÉ DA SILVA**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3021085, integrada por 1 (um) dependente, **Eva Galvão da Silva**, com proventos fixados em R\$ 2.454,24 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de fevereiro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19/02/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de outubro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 473/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8202/2018, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 33686, instituída pelo ex-segurado **MOISES DA COSTA SANTOS**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (40h), matrícula nº 3037483, integrada por 03 (três) dependentes, **Margarida Ribeiro de Jesus, Maurício de Jesus Santos e Messias de Jesus Santos**, com proventos fixados em R\$ 2.947,48 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de outubro/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17/10/2018, data do óbito, com duração vitalícia para o primeiro dependente e até 16/10/2022 e 03/03/2025, respectivamente, para os demais, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de outubro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 474/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4589/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 50651, instituída pelo ex-segurado **SERGIO LUIS MARQUES DOS SANTOS**, Professor Municipal II, (40h), matrícula nº 3071981, integrada por 02 (dois) dependentes, **Iracema Vieira de Araujo Santos e Luis Marcelo de Araujo Santos**, com proventos fixados em R\$ 5.815,84 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de junho/2019, (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/06/2019, data do óbito, com duração vitalícia para o primeiro dependente e até 06/09/2019 para o segundo, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de outubro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 475/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2545/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 14407, instituída pela ex-segurada **IVANETE EROTILDE SANTOS DE SANTANA**, Professor Municipal I, (40h), matrícula nº 3058439, integrada por 01 (um) dependente, **Rutinaldo Lopes de Santana**, com proventos fixados em R\$ 9.824,43 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de março/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24/03/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de outubro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 476/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5926/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 16266, instituída pelo ex-segurado **JULIANO ZACARIAS ROCHA**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3025533, integrada por 1 (um) dependente, **Zélia Correia Rocha**, com proventos fixados em R\$ 1.350,89 (mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de julho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/07/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de outubro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 477/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3216/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de nº 20/1998 e 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ILZA MOTA LEMOS**, Professor Municipal, Nível II, Referência "D", matrícula nº 3093387, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.148,50 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (4.680/10950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de outubro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 478/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 328/2017, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADNÁLIA PRAZERES SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3024152, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.625,55 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Estabilidade Econômica Nível 8501 (100%) R\$ 576,80 - Gratificação Função de Confiança Nível 8501 (38,50%) R\$ 222,07 - Complementação Gratificação Competência Carga Horária (13,67%) R\$ 78,09 - Complementação Salarial (11%) R\$ 147,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de outubro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 479/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 123/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de nº 20/1998 e 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JACI TEIXEIRA PINTO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3055180, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 3.835,71 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (8514/10950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes de Previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de outubro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

**DESPACHOS FINAIS DA
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5655/2018	ALEXANDRE JOSE BRIGLIA SOARES	3.068.668	3º
2652/2019	CHARLES MICHEL ARAUJO DOS SANTOS	3.095.365	2º
2214/2019	CLAUDIA REGINA BARRETO	3.098.509	2º
2052/2019	CLEMENTE BITENCOURT BATISTA	3.056.328	1º, 2º, 3º E 4º.
7490/2017	CRISTINA BISPO DE SOUZA	3.092.908	1º E 2º
7719/2019	DANIELLE SOBRAL PORTO COSTA	3.115.739	1º
3026/2018	DULCIMAR DOS SANTOS	3.098.376	2º
3193/2018	ELIETE DE FREITAS CARIBÉ DO ESPIRITO SANTO	3.063.887	4º
3028/2018	ELIZANGELA PEREIRA DE MATOS CUNHA	3.068.936	3º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
3335/2018	ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUEZ	3.060.971	4º
7641/2017	GISELE SILVA ALMEIDA COSTA	3.087.223	2º
7642/2017	GISELE SILVA ALMEIDA COSTA	3.081.670	2º
3030/2018	HÊMILE SANDRA DE JESUS DO VAL	3.098.317	2º
1604/2019	ISABEL CASTRO GUERREIRO PINHEIRO	3.040.741	5º
3277/2018	IZABELLE MAGALHÃES PIRES DOS SANTOS	3.097.913	2º
7720/2017	JACIARA ALMEIDA DA PAZ	3.086.263	2º
3181/2018	JANETE MACARIO DOS SANTOS	3.094.535	2º
7282/2018	JOELMA COSTA DE ARAÇÃO VIEIRA	3.061.392	4º
3162/2018	JOILMA PASSOS DOS SANTOS MOURA	3.081.650	1º, 2º E 3º
3120/2018	JUSSARA PINTO TEIXEIRA GAMA	3.094.946	2º
3299/2018	KELLY CRISTINA RABELO LOPES DA SILVA	3.091.158	2º
3136/2018	LILIA CRISTIANE PRATES DE SOUZA	3.098.632	2º
1772/2019	LUCIANA MENEZES RIBEIRO	3.094.794	2º
4282/2019	LUSEMAR OLIVEIRA SANTANA SOUZA	3.008.476	5º, 6º, 7º E 8º
3131/2018	MARIA DE FATIMA BARREIROS PLACIDO	3.098.115	2º
1376/2019	MARIA DE FATIMA NUNES DUARTE FONSECA	3.063.066	4º
4538/2019	MARIA JOSÉ SOUZA	3.023.329	7º
6479/2017	PRISCILA ALMEIDA ARAUJO DOS SANTOS	3.115.963	1º
7487/2017	RAIANA ELOI MENDES	3.113.901	1º
3027/2018	RAQUEL DIAS ALMEIDA MUNIZ	3.097.905	2º
1110/2018	RENATA ROSE DA CRUZ CONCEIÇÃO	3.097.593	2º
3076/2018	ROSEMARY PAIXAO VIDAL BARRETTO	3.097.352	1º
5218/2017	SALVADOR HENRIQUE BRITO DUARTE	3.081.692	3º E 4º
5218/2017	SALVADOR HENRIQUE BRITO DUARTE	3.081.692	3º E 4º
5838/2017	SIMONE CAROLINA DO NASCIMENTO CAMPOS	3.090.599	1º E 2º
3153/2018	VANIA GONÇALVES DE MELLO SÁ	3.061.130	4º
5160/2019	ZELIA MUNIZ RODRIGUES LIMA	3.020.460	2º, 3º, 4º, 5º 6º E 7º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 22 de outubro de 2019

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS
DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5031/2019	MARIO JOSE DE MATOS CARVALHO	3.025.924

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 22 de outubro de 2019

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais da Gerência de Gestão de Pessoas - SMED, publicado no DOM nº 7.468 de 02 de outubro de 2019, referente à Alteração de Nome Deferido,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
4513/2019	ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	3091634	ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO CUNES

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
4513/2019	ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO CUNES	3091634	ALICE DE OLIVEIRA CARDOSO CUNES

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 23 de outubro de 2019

GABRIEL SAULO RIOS MATOS SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 749/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **VANILDA SOUZA SALES NETA**, mat. n.º 3125506, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Arquivos, Processos e Atendimento ao Cidadão, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 755/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS PITA**, mat. n.º 3087570, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Manoel Vitorino, do Distrito Sanitário Brotas, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 757/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 07/10/2019, a servidora **LEILA FARIA DE MEDEIROS**, mat. n.º 3059495, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **ANA RITA CLEMENTE DE SANTANA CONCEIÇÃO** mat. 3080340, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI N.º 006/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 6.760/2005.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar as Entidades envolvidas com Assistência Social em Defesa e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, que apresentaram recursos para o Processo Eleitoral - Biênio 2019/2021, conforme Edital republicado no DOM 7.470, de 03 de outubro de 2019.

DATA DA ANÁLISE DA COMISSÃO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
23/10/2019	SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	HABILITADA
23/10/2019	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	HABILITADA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 23 de outubro de 2019.

DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 089/2019.

Dispõe sobre a organização da QUARTA ETAPA Capacitação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador quadriênio 2020-2023.

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SALVADOR, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019, torna pública a organização da capacitação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador.

CONSIDERANDO que é obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação;

CONSIDERANDO a retomada dos conselheiros desincompatibilizados aos seus respectivos postos de função, e a necessidade de regularizar as demandas de atendimento e encaminhamentos dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a realidade de demais candidatos que possuem atividades e vínculos durante o horário da capacitação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador.

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o período e os horários da capacitação para os finais de semana e turno noturno, acontecendo do dia 02 de novembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019 e obedecendo a carga horária estabelecida;

Art. 2º A Capacitação dos novos Conselheiros Tutelares de Salvador dar-se-á através da Fundação César Montes - FUNDACEM, localizada no Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado, s/nº (Em frente ao ponto de ônibus do HGE);

Art. 3º A despesa total da capacitação será paga com recursos das inscrições e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA previstos no Orçamento Municipal a serem indicados pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude;

Art. 4º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

EDITAL 001/2019

ATO COMPLEMENTAR 094/2019.

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra o Candidato Jailton Santana de Jesus, habilitado no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 23 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

Na Resolução 028/2019, publicada no DOM de 04 de junho de 2019, dispõe da retificação de datas do Calendário para as próximas fases e etapas a ser seguido para o Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares do quadriênio 2020/2023, onde se lê:

28. Capacitação: de 04/11/2019 a 07/12/2019;

Leia-se:

28. Capacitação: 02/11/2019 a 01/12/2019.

Salvador, 23 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das Resoluções 056/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2013, Resolução do CONANDA 170/2014, em consonância com o Edital n.º 002/2019 e Assembleia Geral Extraordinária 327ª, realizada em 18/06/2019;

Resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução 048/2019, publicada no DOM de 19 de setembro de 2019, dispõe sobre o Calendário do Processo de Escolha Complementar de Conselheiros (as) Tutelares do quatriênio 2020/2023, onde se lê:

2. Inscrição do dia 14/10/2019 a 25/10/2019, das 9h às 16 h;

Leia-se:

28. Inscrição do dia 14/10/2019 a 31/10/2019, das 9h às 16 h:

Salvador, 23 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria SEDUR n.º 400/2019, publicada no DOM n.º 7.485 de 22 de outubro de 2019, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-39232/2019, em nome do MUNICÍPIO DE SALVADOR:

Onde se lê: "...Osvaldo Ribeiro Brito ..."

Leia-se: "...André Aprígio Britto de Santana..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 108/2019
PROCESSO: 38966/2019
DATA EMISSÃO: 26/09/2019
CEDENTE: Geraldo Magela Nogueira dos Santos
CESSIONÁRIO: Geraldo Magela Negócios Imobiliários LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 70,40m² (setenta metros quadrados e quarenta centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 110/2019
PROCESSO: 39900/2019
DATA EMISSÃO: 10/10/2019
CEDENTE: ATF Patrimonial LTDA
CESSIONÁRIO: Manoel Diniz Heleno
QUANTIDADE CEDIDA: 17,91m² (dezessete metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 111/2019
PROCESSO: 39898/2019
DATA EMISSÃO: 10/10/2019
CEDENTE: ATF Patrimonial LTDA
CESSIONÁRIO: Pedro Cardoso Heleno
QUANTIDADE CEDIDA: 2,78m² (dois metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 112/2019
PROCESSO: 38147/2019
DATA EMISSÃO: 14/10/2019
CEDENTE: Construtora Sol Empreendimentos Imobiliários LTDA
CESSIONÁRIO: Patrimonial MM LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 114/2019
PROCESSO: 47712/2019
DATA EMISSÃO: 17/10/2019
CEDENTE: M2 Consultoria em Imóveis LTDA
CESSIONÁRIO: Sambatyon Empreendimentos SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.243,58m² (um mil, duzentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados)
ORIGEM: ESPORTE CLUBE BAHIA - PR N.º60.242/2010 - PGMS - 23.149,00m²

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON**RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 115/2019
PROCESSO: 47712/2019
DATA EMISSÃO: 17/10/2019
CEDENTE: M2 Consultoria em Imóveis LTDA
CESSIONÁRIO: João Gabriel Cruz Pinto Rodrigues da Costa
QUANTIDADE CEDIDA: 172,21m² (cento e setenta e dois metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados)
ORIGEM: ESPORTE CLUBE BAHIA - PR N.º60.242/2010 - PGMS - 23.149,00m²

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/10/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602512	11154/19	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	04.043.610/0001-23	VALDINELIA MOREIRA	R\$29.288,61

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/10/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605245	24921/19	PATRIMONIAL AMARANTE LTDA	10.767.616/0001-46	VALDINELIA MOREIRA	R\$9.346,50
605727	19514/19	CIA LATINA AMERICANA DE MEDICAMENTOS	84.683.481/0476-45	VALDINELIA MOREIRA	R\$415,20

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 23/10/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600799	42633/19	RESTAURANTE CARNEIRO GRILL EIRELI - ME	32.889.861/0001-69	VIVIANE MIRANDA	R\$311,40
604008	11030/19	MIGUEL DE SOUSA SANTANA FILHO	504.641.755-34	VIVIANE MIRANDA	R\$2.907,80

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 23 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº101/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJA, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030105764	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B030105770	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
B030105771	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
B030105772	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
B030105773	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045244	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045245	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045248	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045249	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045251	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045252	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045253	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045257	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045263	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045271	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045272	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000045274	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030105675	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
A000001669	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000016478	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000000704	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
A000006765	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
A000006767	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
A000006769	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
A00000674	A-08	SALVADOR NORTE	Procedente
C000015377	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000015966	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000015364	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000015361	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000015338	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000014881	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000014765	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000010581	D-30	SALVADOR NORTE	Procedente
C000010841	D-30	SALVADOR NORTE	Procedente
C000010569	D-30	SALVADOR NORTE	Procedente
C000010577	D-30	SALVADOR NORTE	Procedente
A000001871	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011810	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011830	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011386	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030600062	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000014697	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000016082	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000016087	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000016094	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000016095	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015451	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015448	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015452	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015456	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015489	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015497	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015499	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015561	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015572	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015573	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015581	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015582	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015583	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015584	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015586	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015587	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015588	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015591	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015594	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015595	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015639	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015592	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B032400179	B-07	SALVADOR NORTE	Procedente
B049000564	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
C000081322	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000081325	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000081326	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015395	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015417	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015649	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400403	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012233	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002638	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400408	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000043061	D-36	SALVADOR NORTE	Procedente
C000043094	D-36	SALVADOR NORTE	Procedente
C000043097	D-36	SALVADOR NORTE	Procedente
C000043098	D-36	SALVADOR NORTE	Procedente
M000004327	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010468	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002903	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003575	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007664	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000011627	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011618	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011620	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011622	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002651	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007077	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000006556	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010105	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007431	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003408	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000624	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010424	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010808	D-02	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005216	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011636	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011372	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011817	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000415	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000296	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000006808	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001357	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002045	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003211	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003056	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000009473	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007764	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005828	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002303	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011975	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012167	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012170	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012730	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000014889	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015241	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015255	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015328	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001988	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000009391	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007812	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000490	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000008686	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000008689	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012107	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002023	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003243	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012067	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012070	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011816	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010186	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002707	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002708	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003361	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003994	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000004362	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003189	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001487	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001590	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001564	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001630	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000991	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000128	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000142	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000014637	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011421	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005616	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000004690	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000006661	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007922	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000006338	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010649	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012854	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001555	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000014167	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000014364	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000014513	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002416	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001864	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000126	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000234	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001121	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000175	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007621	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000004300	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000004330	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000836	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010632	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010634	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000014755	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001811	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M0000007003	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000986	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000999	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000872	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000004965	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003525	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003558	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000006351	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001659	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001036	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005559	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005580	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005584	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000006428	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002212	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001789	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003603	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003649	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005093	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005101	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001961	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001918	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000004847	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007356	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011607	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000008328	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003589	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000004173	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000004352	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005193	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005195	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011859	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011860	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011862	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011863	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011866	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011888	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011889	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011926	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011927	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011928	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011929	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011930	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011931	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011933	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011934	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011935	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011936	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011938	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011958	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011964	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011993	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012069	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012222	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000014332	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000004888	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000006959	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007063	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001010	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000001471	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011288	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010720	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005067	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005148	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002750	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007939	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010243	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000031811	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000014541	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007989	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007924	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000007990	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000008017	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011443	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012469	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
M000006189	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002528	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000002601	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000004037	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000005370	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000006120	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000008139	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000009223	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010164	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003679	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000004192	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100545	A-08	SALVADOR NORTE	Procedente
M000008637	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000010522	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B048800003	B-16	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400461	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100560	A-08	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100565	A-08	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100572	A-08	SALVADOR NORTE	Procedente
C000041509	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000041575	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000004637	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000005022	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000006363	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000011268	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000011259	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000011258	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000004997	A-08	SALVADOR NORTE	Procedente
A000004992	A-08	SALVADOR NORTE	Procedente
A000004970	A-08	SALVADOR NORTE	Procedente
A000004967	A-08	SALVADOR NORTE	Procedente
A000006080	C-08	SALVADOR NORTE	Procedente
A000007269	B-23	SALVADOR NORTE	Procedente
B031400081	B-23	SALVADOR NORTE	Procedente
A000005499	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B051200068	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900061	D-02	SALVADOR NORTE	Procedente
B049000358	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400364	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B043000016	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B048600070	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B048600071	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B048600073	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B048600078	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B048600055	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B048600048	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B048600047	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B048600044	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B048600062	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B048600061	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900193	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900194	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B050900196	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900208	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900191	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900189	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900215	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B047800190	B-07	SALVADOR NORTE	Procedente
B049500349	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B049000333	D-30	SALVADOR NORTE	Procedente
B049500308	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B049500311	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B051100277	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B051100291	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B051200056	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400317	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400319	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400321	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400339	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400340	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400343	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400349	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400350	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400357	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400359	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400390	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400393	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400395	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400399	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400402	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400150	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400151	D-03	SALVADOR NORTE	Procedente
B030000076	B-12	SALVADOR NORTE	Procedente
B030000075	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B030000077	A-01	SALVADOR NORTE	Procedente
B030000108	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100125	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B031400085	B-23	SALVADOR NORTE	Procedente
B031800006	A-12	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100889	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100217	C-08	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100218	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100291	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100876	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100890	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B030800215	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000000758	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000011794	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000012152	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000039454	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000028332	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000028466	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000038535	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000038526	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000038568	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000041482	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000013735	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000014245	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000037291	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
C000037288	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
C000029040	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000036748	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000037066	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000037093	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000037473	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000038408	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000038406	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000039509	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000041874	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000040211	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000040326	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000040299	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000038397	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030103164	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103166	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103168	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103171	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103172	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103175	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103177	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103194	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103196	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103197	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103198	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103500	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103504	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B050800397	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000064919	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000033023	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000033055	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000010684	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000011558	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000011677	B-07	SALVADOR NORTE	Procedente
A000017042	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000017044	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B012900003	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103433	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030104318	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030104321	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030800238	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030800239	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900335	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B915000137	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103110	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103127	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103129	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103138	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B051200121	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B051200124	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B913700015	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B934300014	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B934300018	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B934300022	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B934300023	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000012731	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000014477	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103273	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103898	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103899	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103907	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B030103952	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030104308	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900410	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900430	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000038035	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
C000022158	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000010173	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
A000010179	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
A000010182	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
A000010186	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
A000010199	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
A000013172	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000013173	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000013174	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000013175	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000013176	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000013177	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B029700112	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
B029700113	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
B029700114	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
B029700115	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
B029700116	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
B030800260	C-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B047800879	D-02	SALVADOR NORTE	Procedente
B047800883	D-02	SALVADOR NORTE	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B049000841	B-12	SALVADOR NORTE	Procedente
B049000842	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B049000843	C-06	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900381	D-25	SALVADOR NORTE	Procedente
B050900382	D-25	SALVADOR NORTE	Procedente
B059700476	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
B896500006	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068310	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068312	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068319	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068354	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068355	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068375	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068378	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068400	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068403	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068409	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068417	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068420	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068425	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068429	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068430	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068434	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068437	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068445	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068454	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068455	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068458	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068468	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068476	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068477	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068478	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068479	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068488	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068499	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068503	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068505	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068509	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068511	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068523	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068541	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068550	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068555	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068556	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068558	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068559	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068560	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068561	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068565	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068572	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068576	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068588	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068601	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068603	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068618	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068622	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068627	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068641	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068646	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068656	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068665	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068666	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068670	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068676	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068677	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068678	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068679	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068680	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068690	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068709	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068710	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000068711	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000036948	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000036950	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000036961	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000036967	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000036968	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000036971	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000036972	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000036973	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000036974	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000036975	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000036981	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000036982	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056709	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056388	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056397	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056453	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056454	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056465	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056514	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056515	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056635	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056655	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056684	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056705	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056726	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056759	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056956	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056960	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056961	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000057061	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000057067	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000057135	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000057181	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056410	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056421	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056459	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056468	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056469	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056470	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056471	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056486	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056487	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056513	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056778	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056798	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000057011	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000057032	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000057044	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000057045	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000057066	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000057202	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020735	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020798	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000023895	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000038153	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000038154	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000038149	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000038155	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000038204	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
A000005184	B-23	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021421	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020330	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021355	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B051200047	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021335	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021583	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000023563	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021768	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100076	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000065392	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000034765	D-36	SALVADOR NORTE	Procedente
C000052982	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000057049	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000038609	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000028413	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000039003	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000028911	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000028410	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000028035	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000057692	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000038419	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000041541	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000038400	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000059531	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000003165	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000040285	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000039311	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000041444	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000041441	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000041435	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000040210	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000026478	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000046679	D-02	SALVADOR NORTE	Procedente
M000014024	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
A000005661	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
C000038114	A-08	SALVADOR NORTE	Procedente
C000038105	A-08	SALVADOR NORTE	Procedente
B030000083	A-07	SALVADOR NORTE	Procedente
B030100316	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B050800149	B-16	SALVADOR NORTE	Procedente
B031800181	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
C000056319	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000052693	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000052737	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B030102171	A-11	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020507	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020508	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020509	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020236	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020283	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020307	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020313	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020314	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020323	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020324	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020510	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020802	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020848	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020874	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020876	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020878	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021097	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021240	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021244	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021246	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021256	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021302	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021311	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021365	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021367	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021382	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021392	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021394	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021399	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021400	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021401	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021402	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021433	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000021449	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000025527	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000025845	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000025846	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000025855	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000025890	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000025898	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000025899	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000025904	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000025905	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000025906	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000025908	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000025915	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000026009	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000026011	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000026012	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000026101	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000016441	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000016442	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000016446	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000016447	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000022597	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000017757	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000017365	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000017368	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400741	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400717	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400732	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400680	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400681	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400686	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400742	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400744	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B030000197	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B032400232	B-07	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400657	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
B018400650	A-10	SALVADOR NORTE	Procedente
M000031190	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000031186	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000033787	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000017971	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034102	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034004	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034100	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000033992	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000033999	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034053	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034099	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034101	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034103	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034106	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034116	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034117	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034001	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034007	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034008	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034011	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034012	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034016	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034019	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034033	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034051	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034052	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034054	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034084	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034097	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034098	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034118	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000022207	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000022214	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000022215	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000022219	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000022220	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034037	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000020880	B-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034126	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034137	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034153	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000034154	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000034191	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000024589	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000024270	D-32	SALVADOR NORTE	Procedente
M000018807	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000032872	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000031377	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000032302	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000031135	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000052979	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000053153	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000053152	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000053151	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000053138	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048485	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048363	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048362	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048360	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048359	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048355	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048353	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048352	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048176	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048175	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048174	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048208	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048204	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048203	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048200	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048199	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048196	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048195	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048194	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
C000048193	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente
M000015443	D-04	SALVADOR NORTE	Procedente

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 25 de SETEMBRO de 2019

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº102/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração (CJA), em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n.º 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000024807	D-04	OTIMA	Procedente
M000024864	D-04	OTIMA	Procedente
M000025861	D-04	OTIMA	Procedente
M000025873	D-04	OTIMA	Procedente
M000025879	D-04	OTIMA	Procedente
M000025886	D-04	OTIMA	Procedente
M000025888	D-04	OTIMA	Procedente
M000025889	D-04	OTIMA	Procedente
M000025979	D-04	OTIMA	Procedente
M000025985	D-04	OTIMA	Procedente
M000024873	D-04	OTIMA	Procedente
M000024883	D-04	OTIMA	Procedente
M000026130	D-04	OTIMA	Procedente
M000026265	A-11	OTIMA	Procedente
M000026266	A-11	OTIMA	Procedente
M000026367	D-04	OTIMA	Procedente
M000026403	D-04	OTIMA	Procedente
M000026471	D-04	OTIMA	Procedente
M000026520	D-04	OTIMA	Procedente
M000026674	D-04	OTIMA	Procedente
M000026676	D-04	OTIMA	Procedente
M000026762	D-04	OTIMA	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000026769	D-04	OTIMA	Procedente
M000026920	D-04	OTIMA	Procedente
M000026980	D-04	OTIMA	Procedente
M000027768	D-04	OTIMA	Procedente
M000027806	D-04	OTIMA	Procedente
M000027807	D-04	OTIMA	Procedente
A000013385	A-08	OTIMA	Procedente
B030104233	A-10	OTIMA	Procedente
B060000063	A-11	OTIMA	Procedente
B919800007	A-11	OTIMA	Procedente
C000071302	D-04	OTIMA	Procedente
C000071305	D-04	OTIMA	Procedente
C000071306	D-04	OTIMA	Procedente
C000071308	D-04	OTIMA	Procedente
C000071316	D-04	OTIMA	Procedente
C000071317	D-04	OTIMA	Procedente
C000071324	D-04	OTIMA	Procedente
C000071325	D-04	OTIMA	Procedente
C000071336	D-04	OTIMA	Procedente
C000071347	D-04	OTIMA	Procedente
C000071348	D-04	OTIMA	Procedente
C000071358	D-04	OTIMA	Procedente
C000071359	D-04	OTIMA	Procedente
C000071360	D-04	OTIMA	Procedente
C000071361	D-04	OTIMA	Procedente
C000071370	D-04	OTIMA	Procedente
C000071371	D-04	OTIMA	Procedente
C000071373	D-04	OTIMA	Procedente
C000071375	D-04	OTIMA	Procedente
C000071376	D-04	OTIMA	Procedente
C000071377	D-04	OTIMA	Procedente
C000071379	D-04	OTIMA	Procedente
M000038729	D-04	OTIMA	Procedente
M000038784	D-04	OTIMA	Procedente
M000038785	D-04	OTIMA	Procedente
M000038786	D-04	OTIMA	Procedente
M000038885	D-04	OTIMA	Procedente
M000039118	D-04	OTIMA	Procedente
M000039122	D-04	OTIMA	Procedente
M000039123	D-04	OTIMA	Procedente
B013100060	A-11	OTIMA	Procedente
B013100061	A-10	OTIMA	Procedente
B030104263	A-10	OTIMA	Procedente
B030104267	A-10	OTIMA	Procedente
B030104270	A-10	OTIMA	Procedente
B030104271	A-10	OTIMA	Procedente
B030104272	A-10	OTIMA	Procedente
B030104275	B-04	OTIMA	Procedente
M000038842	D-04	OTIMA	Procedente
M000038849	D-04	OTIMA	Procedente
M000038866	D-04	OTIMA	Procedente
M000038892	D-04	OTIMA	Procedente
M000038893	D-04	OTIMA	Procedente
M000038901	D-04	OTIMA	Procedente
M000038902	D-04	OTIMA	Procedente
M000038903	D-04	OTIMA	Procedente
M000038913	D-04	OTIMA	Procedente
M000038969	D-04	OTIMA	Procedente
M000038985	D-04	OTIMA	Procedente
A000008691	D-04	OTIMA	Procedente
A000008690	D-04	OTIMA	Procedente
A000008695	D-04	OTIMA	Procedente
A000008754	A-10	OTIMA	Procedente
A000008796	A-10	OTIMA	Procedente
A000004648	D-04	OTIMA	Procedente
M000029707	D-04	OTIMA	Procedente
M000029708	D-04	OTIMA	Procedente
M000029751	D-04	OTIMA	Procedente
M000029821	D-04	OTIMA	Procedente
M000031573	D-04	OTIMA	Procedente
M000032332	D-04	OTIMA	Procedente
M000032335	D-04	OTIMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000032336	D-04	OTIMA	Procedente
M000032364	D-04	OTIMA	Procedente
M000032385	D-04	OTIMA	Procedente
M000032386	D-04	OTIMA	Procedente
M000032401	D-04	OTIMA	Procedente
M000032414	D-04	OTIMA	Procedente
M000032415	D-04	OTIMA	Procedente
M000032421	D-04	OTIMA	Procedente
M000032429	D-04	OTIMA	Procedente
M000032430	D-04	OTIMA	Procedente
M000032448	D-04	OTIMA	Procedente
M000032450	D-04	OTIMA	Procedente
M000032452	D-04	OTIMA	Procedente
M000032453	D-04	OTIMA	Procedente
M000032454	D-04	OTIMA	Procedente
M000032503	D-04	OTIMA	Procedente
A000005829	A-11	OTIMA	Procedente
A000011970	A-07	OTIMA	Procedente
A000011972	A-10	OTIMA	Procedente
B030103779	A-11	OTIMA	Procedente
B030103780	A-11	OTIMA	Procedente
B030103781	A-11	OTIMA	Procedente
B030103784	A-11	OTIMA	Procedente
B030103787	A-11	OTIMA	Procedente
B030103788	A-11	OTIMA	Procedente
B030103789	A-11	OTIMA	Procedente
B030103790	A-11	OTIMA	Procedente
B030103866	A-11	OTIMA	Procedente
B030103877	A-10	OTIMA	Procedente
B051100645	A-11	OTIMA	Procedente
B060000055	A-11	OTIMA	Procedente
C000066692	D-04	OTIMA	Procedente
C000066693	D-04	OTIMA	Procedente
C000066694	D-04	OTIMA	Procedente
C000066695	D-04	OTIMA	Procedente
C000066696	D-04	OTIMA	Procedente
C000066697	D-04	OTIMA	Procedente
C000066698	D-04	OTIMA	Procedente
C000066699	D-04	OTIMA	Procedente
C000066701	D-04	OTIMA	Procedente
C000066702	D-04	OTIMA	Procedente
C000066705	D-04	OTIMA	Procedente
C000066708	D-04	OTIMA	Procedente
C000066712	D-04	OTIMA	Procedente
C000066714	D-04	OTIMA	Procedente
M000037264	A-11	OTIMA	Procedente
M000037265	A-11	OTIMA	Procedente
M000037284	D-04	OTIMA	Procedente
M000037298	D-04	OTIMA	Procedente
M000037342	D-04	OTIMA	Procedente
M000037349	D-04	OTIMA	Procedente
M000037354	D-04	OTIMA	Procedente
M000037383	D-04	OTIMA	Procedente
M000037393	D-04	OTIMA	Procedente
M000037411	D-04	OTIMA	Procedente
B024500080	A-10	OTIMA	Procedente
B030103634	A-11	OTIMA	Procedente
B030103635	A-11	OTIMA	Procedente
B030103639	A-11	OTIMA	Procedente
B030103641	A-11	OTIMA	Procedente
B030103643	A-11	OTIMA	Procedente
B030103656	A-11	OTIMA	Procedente
B030103667	A-11	OTIMA	Procedente
B030103673	A-11	OTIMA	Procedente
B030103674	A-11	OTIMA	Procedente
B030103685	A-10	OTIMA	Procedente
B030103686	A-11	OTIMA	Procedente
B030103687	A-11	OTIMA	Procedente
B030103705	A-11	OTIMA	Procedente
B030103708	A-11	OTIMA	Procedente
B030103719	A-11	OTIMA	Procedente
B030103720	A-11	OTIMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030103722	A-11	OTIMA	Procedente
B030800243	A-10	OTIMA	Procedente
B030800245	A-11	OTIMA	Procedente
B030800246	A-11	OTIMA	Procedente
C000065672	B-07	OTIMA	Procedente
M000037019	D-04	OTIMA	Procedente
M000037070	D-04	OTIMA	Procedente
M000037089	D-04	OTIMA	Procedente
M000037090	D-04	OTIMA	Procedente
M000037094	D-04	OTIMA	Procedente
M000037105	D-04	OTIMA	Procedente
C000065671	B-07	OTIMA	Procedente
C000065673	B-07	OTIMA	Procedente
M000037069	D-04	OTIMA	Procedente
M000037091	D-04	OTIMA	Procedente
B028600380	B-04	OTIMA	Procedente
B028600382	B-04	OTIMA	Procedente
B030103941	B-04	OTIMA	Procedente
B030103947	A-11	OTIMA	Procedente
B030103949	A-11	OTIMA	Procedente
B030103955	A-11	OTIMA	Procedente
B030103981	A-10	OTIMA	Procedente
B030103990	A-10	OTIMA	Procedente
B030103992	A-10	OTIMA	Procedente
B030104005	B-04	OTIMA	Procedente
B030104006	A-11	OTIMA	Procedente
B030104016	A-10	OTIMA	Procedente
B030104017	B-04	OTIMA	Procedente
B030104022	A-11	OTIMA	Procedente
B030104027	A-10	OTIMA	Procedente
B048800214	A-10	OTIMA	Procedente
B919800006	A-11	OTIMA	Procedente
C000070477	D-04	OTIMA	Procedente
C000070478	D-04	OTIMA	Procedente
C000070479	D-04	OTIMA	Procedente
C000070481	D-04	OTIMA	Procedente
C000070483	D-04	OTIMA	Procedente
C000070484	D-04	OTIMA	Procedente
M000038251	D-04	OTIMA	Procedente
M000038252	D-04	OTIMA	Procedente
A000008946	A-10	OTIMA	Procedente
A000008950	A-10	OTIMA	Procedente
B030103798	C-08	OTIMA	Procedente
B030103799	C-08	OTIMA	Procedente
B030103800	C-08	OTIMA	Procedente
B030103801	C-08	OTIMA	Procedente
B030103806	C-08	OTIMA	Procedente
B030103812	C-08	OTIMA	Procedente
B030103814	C-08	OTIMA	Procedente
B030103815	C-08	OTIMA	Procedente
B030103820	C-08	OTIMA	Procedente
B030103821	C-08	OTIMA	Procedente
B030103822	C-08	OTIMA	Procedente
B030103832	C-08	OTIMA	Procedente
B030103846	C-08	OTIMA	Procedente
B030103850	C-08	OTIMA	Procedente
B030103852	C-08	OTIMA	Procedente
B051100651	D-04	OTIMA	Procedente
A000009295	A-11	OTIMA	Procedente
B030103631	A-11	OTIMA	Procedente
B030103633	A-11	OTIMA	Procedente
C000066700	D-04	OTIMA	Procedente
C000066703	D-04	OTIMA	Procedente
C000070476	D-04	OTIMA	Procedente
M000038172	D-04	OTIMA	Procedente
M000038184	D-04	OTIMA	Procedente
M000038199	D-04	OTIMA	Procedente
M000038213	D-04	OTIMA	Procedente
M000036544	D-04	OTIMA	Procedente
M000036547	D-04	OTIMA	Procedente
M000036591	D-04	OTIMA	Procedente
M000036605	D-04	OTIMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000036606	D-04	OTIMA	Procedente
M000036620	D-04	OTIMA	Procedente
M000036653	D-04	OTIMA	Procedente
M000036706	D-04	OTIMA	Procedente
M000036707	D-04	OTIMA	Procedente
M000036713	D-04	OTIMA	Procedente
M000036728	D-04	OTIMA	Procedente
M000036729	D-04	OTIMA	Procedente
M000036734	D-04	OTIMA	Procedente
M000036735	D-04	OTIMA	Procedente
M000036757	D-04	OTIMA	Procedente
A000014072	A-10	OTIMA	Procedente
B934300055	D-04	OTIMA	Procedente
B934300056	D-04	OTIMA	Procedente
M000041894	D-04	OTIMA	Procedente
M000041896	D-04	OTIMA	Procedente
M000041991	D-04	OTIMA	Procedente
M000042666	D-04	OTIMA	Procedente
M000042673	D-04	OTIMA	Procedente
C000075826	D-04	OTIMA	Procedente
C000075827	D-04	OTIMA	Procedente
C000075828	D-04	OTIMA	Procedente
C000075829	D-04	OTIMA	Procedente
C000075830	D-04	OTIMA	Procedente
C000075838	D-04	OTIMA	Procedente
C000075840	D-04	OTIMA	Procedente
C000075842	D-04	OTIMA	Procedente
C000075843	D-04	OTIMA	Procedente
C000075844	D-04	OTIMA	Procedente
C000075845	D-04	OTIMA	Procedente
C000075850	D-04	OTIMA	Procedente
B030104788	A-11	OTIMA	Procedente
B030104789	A-11	OTIMA	Procedente
B047801042	B-07	OTIMA	Procedente
C000072734	D-04	OTIMA	Procedente
C000072766	D-04	OTIMA	Procedente
C000072768	D-04	OTIMA	Procedente
C000072769	D-04	OTIMA	Procedente
C000072770	D-04	OTIMA	Procedente
C000072771	D-04	OTIMA	Procedente
C000072772	D-04	OTIMA	Procedente
C000072773	D-04	OTIMA	Procedente
C000072802	D-04	OTIMA	Procedente
C000072803	D-04	OTIMA	Procedente
C000072804	D-04	OTIMA	Procedente
C000072806	D-04	OTIMA	Procedente
C000072808	D-04	OTIMA	Procedente
C000072811	D-04	OTIMA	Procedente
C000072812	D-04	OTIMA	Procedente
C000072813	D-04	OTIMA	Procedente
C000072815	D-04	OTIMA	Procedente
C000072816	D-04	OTIMA	Procedente
C000074610	D-04	OTIMA	Procedente
C000074801	D-04	OTIMA	Procedente
C000074842	D-04	OTIMA	Procedente
C000074852	D-04	OTIMA	Procedente
C000074853	D-04	OTIMA	Procedente
C000074860	D-04	OTIMA	Procedente
C000075831	D-04	OTIMA	Procedente
C000075832	D-04	OTIMA	Procedente
C000075833	D-04	OTIMA	Procedente
C000075841	D-04	OTIMA	Procedente
C000075849	D-04	OTIMA	Procedente
C000075851	D-04	OTIMA	Procedente
M000039794	D-04	OTIMA	Procedente
M000040919	D-04	OTIMA	Procedente
M000041015	D-04	OTIMA	Procedente
M000041046	D-04	OTIMA	Procedente
M000041067	D-04	OTIMA	Procedente
M000041074	D-04	OTIMA	Procedente
M000041306	D-04	OTIMA	Procedente
M000041319	D-04	OTIMA	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000041328	D-04	OTIMA	Procedente
M000041423	D-04	OTIMA	Procedente
M000041427	D-04	OTIMA	Procedente
M000041428	D-04	OTIMA	Procedente
M000041429	D-04	OTIMA	Procedente
M000042019	D-04	OTIMA	Procedente
M000042026	D-04	OTIMA	Procedente
M000042105	D-04	OTIMA	Procedente
M000042120	D-04	OTIMA	Procedente
M000042695	D-04	OTIMA	Procedente
A000009661	B-07	OTIMA	Procedente
A000011341	D-04	OTIMA	Procedente
A000011342	D-04	OTIMA	Procedente
B013100198	D-04	OTIMA	Procedente
C000072765	D-04	OTIMA	Procedente
C000074800	D-04	OTIMA	Procedente
C000074811	D-04	OTIMA	Procedente
C000074818	D-04	OTIMA	Procedente
C000074822	D-04	OTIMA	Procedente
C000074829	D-04	OTIMA	Procedente
C000074831	D-04	OTIMA	Procedente
C000074832	D-04	OTIMA	Procedente
C000074840	D-04	OTIMA	Procedente
C000074844	D-04	OTIMA	Procedente
C000074845	D-04	OTIMA	Procedente
C000074846	D-04	OTIMA	Procedente
C000074849	D-04	OTIMA	Procedente
C000075452	D-04	OTIMA	Procedente
C000075455	D-04	OTIMA	Procedente
C000075456	D-04	OTIMA	Procedente
C000075457	D-04	OTIMA	Procedente
C000075458	D-04	OTIMA	Procedente
C000075472	D-04	OTIMA	Procedente
C000075473	D-04	OTIMA	Procedente
C000075474	D-04	OTIMA	Procedente
C000075475	D-04	OTIMA	Procedente
C000075476	D-04	OTIMA	Procedente
C000075477	D-04	OTIMA	Procedente
C000075836	D-04	OTIMA	Procedente
M000007467	D-04	OTIMA	Procedente
M000041092	D-04	OTIMA	Procedente
M000041866	D-04	OTIMA	Procedente
M000041893	D-04	OTIMA	Procedente
M000041895	D-04	OTIMA	Procedente
M000041898	D-04	OTIMA	Procedente
M000041899	D-04	OTIMA	Procedente
M000041929	D-04	OTIMA	Procedente
M000041932	D-04	OTIMA	Procedente
M000041967	D-04	OTIMA	Procedente
M000041969	D-04	OTIMA	Procedente
M000041990	D-04	OTIMA	Procedente
M000041992	D-04	OTIMA	Procedente
M000041993	D-04	OTIMA	Procedente
M000041994	D-04	OTIMA	Procedente
M000042000	D-04	OTIMA	Procedente
B047801039	B-07	OTIMA	Procedente
B047801040	B-07	OTIMA	Procedente
B047801041	B-07	OTIMA	Procedente
B047801043	B-07	OTIMA	Procedente
C000074604	D-04	OTIMA	Procedente
C000074605	D-04	OTIMA	Procedente
C000074607	D-04	OTIMA	Procedente
C000074609	D-04	OTIMA	Procedente
C000074611	D-04	OTIMA	Procedente
M000041210	D-04	OTIMA	Procedente
A000014587	A-11	OTIMA	Procedente
A000014592	A-11	OTIMA	Procedente
A000014596	A-11	OTIMA	Procedente
A000014600	A-11	OTIMA	Procedente
A000014621	A-08	OTIMA	Procedente
A000014669	C-05	OTIMA	Procedente
A000014804	A-11	OTIMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000014806	A-11	OTIMA	Procedente
A000014809	A-11	OTIMA	Procedente
A000014813	A-11	OTIMA	Procedente
A000014815	A-11	OTIMA	Procedente
B030104809	A-11	OTIMA	Procedente
B030104924	A-11	OTIMA	Procedente
B030104925	A-11	OTIMA	Procedente
B030104926	A-11	OTIMA	Procedente
B030104929	A-11	OTIMA	Procedente
B030104931	A-11	OTIMA	Procedente
B030104932	A-11	OTIMA	Procedente
B030104934	A-11	OTIMA	Procedente
B030104935	A-11	OTIMA	Procedente
B030104945	A-11	OTIMA	Procedente
B030104952	A-11	OTIMA	Procedente
B030104954	A-11	OTIMA	Procedente
B030104955	A-11	OTIMA	Procedente
B030104957	A-11	OTIMA	Procedente
B030104959	A-11	OTIMA	Procedente
B030104995	A-11	OTIMA	Procedente
B030104996	A-11	OTIMA	Procedente
B030105037	A-11	OTIMA	Procedente
B030105043	A-11	OTIMA	Procedente
M000042012	D-02	OTIMA	Procedente
M000042181	D-02	OTIMA	Procedente
M000042183	D-02	OTIMA	Procedente
M000042341	D-02	OTIMA	Procedente
M000042342	D-02	OTIMA	Procedente
M000042343	D-02	OTIMA	Procedente
M000042473	D-02	OTIMA	Procedente
M000042698	D-02	OTIMA	Procedente
M000042699	D-02	OTIMA	Procedente
M000042700	D-02	OTIMA	Procedente
B030105139	B-04	OTIMA	Procedente
B030105144	B-04	OTIMA	Procedente
B030105148	A-11	OTIMA	Procedente
B030105151	B-04	OTIMA	Procedente
B030105154	A-11	OTIMA	Procedente
B030105165	B-19	OTIMA	Procedente
B915000801	C-06	OTIMA	Procedente
B915000802	C-06	OTIMA	Procedente
B915000803	C-06	OTIMA	Procedente
B915000805	C-06	OTIMA	Procedente
B915000807	C-06	OTIMA	Procedente
B915000811	C-06	OTIMA	Procedente
B915000813	C-06	OTIMA	Procedente
B915000814	B-04	OTIMA	Procedente
B915000819	C-06	OTIMA	Procedente
B915000822	C-06	OTIMA	Procedente
B915000826	C-06	OTIMA	Procedente
B934300062	D-04	OTIMA	Procedente
B934300063	D-04	OTIMA	Procedente
B934300064	D-04	OTIMA	Procedente
C000051988	D-04	OTIMA	Procedente
M000043062	D-04	OTIMA	Procedente
M000043074	D-04	OTIMA	Procedente
M000043084	D-04	OTIMA	Procedente
M000043112	D-04	OTIMA	Procedente
M000043153	D-04	OTIMA	Procedente
M000043168	D-02	OTIMA	Procedente
M000043276	D-04	OTIMA	Procedente
M000043295	D-04	OTIMA	Procedente
M000043306	D-04	OTIMA	Procedente
B030104698	A-11	OTIMA	Procedente
B030104699	A-11	OTIMA	Procedente
B030104700	A-11	OTIMA	Procedente
B030104701	A-11	OTIMA	Procedente
B030104702	A-11	OTIMA	Procedente
B030104706	A-11	OTIMA	Procedente
B030104712	A-11	OTIMA	Procedente
B030104713	A-11	OTIMA	Procedente
B915000357	C-06	OTIMA	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000041171	D-02	OTIMA	Procedente
A000014508	A-11	OTIMA	Procedente
A000014516	A-11	OTIMA	Procedente
A000014524	A-11	OTIMA	Procedente
A000014525	A-11	OTIMA	Procedente
A000014526	A-11	OTIMA	Procedente
A000014527	A-11	OTIMA	Procedente
A000014528	A-11	OTIMA	Procedente
A000014529	A-11	OTIMA	Procedente
A000014539	A-11	OTIMA	Procedente
A000014540	A-11	OTIMA	Procedente
A000014541	A-11	OTIMA	Procedente
A000014544	A-11	OTIMA	Procedente
B030104787	A-11	OTIMA	Procedente
B234700011	A-11	OTIMA	Procedente
B915000536	C-13	OTIMA	Procedente
A000014550	A-11	OTIMA	Procedente
A000014551	A-11	OTIMA	Procedente
A000014553	A-11	OTIMA	Procedente
A000014559	A-11	OTIMA	Procedente
A000014561	A-11	OTIMA	Procedente
B030104824	A-11	OTIMA	Procedente
B030104825	A-11	OTIMA	Procedente
B030104829	A-11	OTIMA	Procedente
B030104844	A-11	OTIMA	Procedente
B030105077	A-10	OTIMA	Procedente
B030105078	A-10	OTIMA	Procedente
B030105079	A-10	OTIMA	Procedente
B030105080	A-11	OTIMA	Procedente
B030105082	A-10	OTIMA	Procedente
B030105083	A-10	OTIMA	Procedente
B030105085	A-10	OTIMA	Procedente
B030105091	A-10	OTIMA	Procedente
B030105118	A-10	OTIMA	Procedente
B030105120	A-10	OTIMA	Procedente
B934300054	A-11	OTIMA	Procedente
C000074792	D-04	OTIMA	Procedente
C000074799	D-04	OTIMA	Procedente
C000074802	D-04	OTIMA	Procedente
C000074803	D-04	OTIMA	Procedente
C000074804	D-04	OTIMA	Procedente
C000074806	D-04	OTIMA	Procedente
C000074808	D-04	OTIMA	Procedente
C000074809	D-04	OTIMA	Procedente
C000074810	D-04	OTIMA	Procedente
C000074812	D-04	OTIMA	Procedente
C000074813	D-04	OTIMA	Procedente
C000074815	D-04	OTIMA	Procedente
C000074816	D-04	OTIMA	Procedente
C000074819	D-04	OTIMA	Procedente
C000074820	D-04	OTIMA	Procedente
C000074823	D-04	OTIMA	Procedente
C000074825	D-04	OTIMA	Procedente
C000074833	D-04	OTIMA	Procedente
C000074835	D-04	OTIMA	Procedente
C000074837	D-04	OTIMA	Procedente
C000074838	D-04	OTIMA	Procedente
C000074839	D-04	OTIMA	Procedente
C000074847	D-04	OTIMA	Procedente
C000074851	D-04	OTIMA	Procedente
C000074855	D-04	OTIMA	Procedente
C000074856	D-04	OTIMA	Procedente
C000074857	D-04	OTIMA	Procedente
C000074858	D-04	OTIMA	Procedente
C000074859	D-04	OTIMA	Procedente
C000074869	D-04	OTIMA	Procedente
C000075447	D-04	OTIMA	Procedente
C000075448	D-04	OTIMA	Procedente
C000075449	D-04	OTIMA	Procedente
C000075450	D-04	OTIMA	Procedente
C000075451	D-04	OTIMA	Procedente
C000075453	D-04	OTIMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000075454	D-04	OTIMA	Procedente
C000075459	D-04	OTIMA	Procedente
C000075460	D-04	OTIMA	Procedente
C000075461	D-04	OTIMA	Procedente
C000075462	D-04	OTIMA	Procedente
C000075463	D-04	OTIMA	Procedente
C000075464	D-04	OTIMA	Procedente
C000075465	D-04	OTIMA	Procedente
C000075466	D-04	OTIMA	Procedente
C000075467	D-04	OTIMA	Procedente
C000075468	D-04	OTIMA	Procedente
C000075469	D-04	OTIMA	Procedente
C000075470	D-04	OTIMA	Procedente
C000075471	D-04	OTIMA	Procedente
C000075823	D-04	OTIMA	Procedente
C000075824	D-04	OTIMA	Procedente
C000075834	D-04	OTIMA	Procedente
C000075839	D-04	OTIMA	Procedente
C000075846	D-04	OTIMA	Procedente
C000075847	D-04	OTIMA	Procedente
C000075848	D-04	OTIMA	Procedente
M000041597	D-04	OTIMA	Procedente
M000041653	D-04	OTIMA	Procedente
M000041654	D-04	OTIMA	Procedente
M000041655	D-04	OTIMA	Procedente
M000041690	D-04	OTIMA	Procedente
M000041693	D-04	OTIMA	Procedente
M000041767	D-04	OTIMA	Procedente
M000042025	D-04	OTIMA	Procedente
M000042049	D-04	OTIMA	Procedente
M000042052	D-04	OTIMA	Procedente
M000042077	D-04	OTIMA	Procedente
M000042101	D-04	OTIMA	Procedente
M000042327	D-04	OTIMA	Procedente
M000042328	D-04	OTIMA	Procedente
M000042329	D-04	OTIMA	Procedente
M000042330	D-04	OTIMA	Procedente
M000042366	D-04	OTIMA	Procedente
M000042373	D-04	OTIMA	Procedente
M000042375	D-04	OTIMA	Procedente
M000042407	D-04	OTIMA	Procedente
M000042429	D-04	OTIMA	Procedente
M000042717	D-04	OTIMA	Procedente
M000042755	D-04	OTIMA	Procedente
M000042929	D-04	OTIMA	Procedente
M000043482	D-04	OTIMA	Procedente
M000043483	D-04	OTIMA	Procedente
M000043491	D-04	OTIMA	Procedente
M000043494	D-04	OTIMA	Procedente
M000043503	D-04	OTIMA	Procedente
M000043507	D-04	OTIMA	Procedente
M000043510	D-04	OTIMA	Procedente
M000043632	D-02	OTIMA	Procedente
M000043633	D-02	OTIMA	Procedente
M000043634	D-02	OTIMA	Procedente
M000043635	D-02	OTIMA	Procedente
M000043724	D-02	OTIMA	Procedente
M000043790	D-04	OTIMA	Procedente
M000043798	D-04	OTIMA	Procedente
M000043889	D-02	OTIMA	Procedente
B030105170	A-10	OTIMA	Procedente
B030105172	A-10	OTIMA	Procedente
B030105177	A-11	OTIMA	Procedente
B030105191	A-11	OTIMA	Procedente
B030105192	A-11	OTIMA	Procedente
B030105200	A-11	OTIMA	Procedente
B030105258	A-11	OTIMA	Procedente
B030105260	A-11	OTIMA	Procedente
B030105270	A-11	OTIMA	Procedente
B030105271	A-11	OTIMA	Procedente
B030105275	A-11	OTIMA	Procedente
B030105276	A-11	OTIMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030105277	A-11	OTIMA	Procedente
B030105280	A-10	OTIMA	Procedente
B030105283	A-10	OTIMA	Procedente
B030105290	A-10	OTIMA	Procedente
B030105291	A-10	OTIMA	Procedente
B030105296	A-10	OTIMA	Procedente
B030105297	A-10	OTIMA	Procedente
B030105298	A-11	OTIMA	Procedente
B030105357	A-11	OTIMA	Procedente
B030105364	A-11	OTIMA	Procedente
B030105368	B-04	OTIMA	Procedente
B030105371	A-10	OTIMA	Procedente
B030105377	A-10	OTIMA	Procedente
B030105399	B-04	OTIMA	Procedente
B030105401	A-11	OTIMA	Procedente
B030105402	B-04	OTIMA	Procedente
B030105403	B-04	OTIMA	Procedente
B030105406	A-11	OTIMA	Procedente
B030105409	B-04	OTIMA	Procedente
B047801067	B-07	OTIMA	Procedente
B934300067	D-04	OTIMA	Procedente
B934300068	D-04	OTIMA	Procedente
B936500010	A-10	OTIMA	Procedente
M000043857	D-04	OTIMA	Procedente
M000043972	D-04	OTIMA	Procedente
M000043973	D-04	OTIMA	Procedente
M000043977	D-04	OTIMA	Procedente
M000043979	D-04	OTIMA	Procedente
M000043998	D-04	OTIMA	Procedente
M000044009	D-02	OTIMA	Procedente
M000044014	D-04	OTIMA	Procedente
M000044019	D-04	OTIMA	Procedente
M000044031	D-04	OTIMA	Procedente
M000044080	D-04	OTIMA	Procedente
M000044107	D-04	OTIMA	Procedente
M000044160	D-04	OTIMA	Procedente
M000044243	D-04	OTIMA	Procedente
M000044249	D-04	OTIMA	Procedente
M000044318	D-04	OTIMA	Procedente
M000044319	D-04	OTIMA	Procedente
A000014818	A-10	OTIMA	Procedente
A000014819	A-10	OTIMA	Procedente
A000014820	A-10	OTIMA	Procedente
A000014821	A-10	OTIMA	Procedente
A000014837	A-10	OTIMA	Procedente
A000014839	A-10	OTIMA	Procedente
A000014842	A-10	OTIMA	Procedente
B030105213	B-04	OTIMA	Procedente
B030105217	B-04	OTIMA	Procedente
B030105219	A-10	OTIMA	Procedente
B030105222	A-10	OTIMA	Procedente
B030105223	B-04	OTIMA	Procedente
B030105225	A-10	OTIMA	Procedente
B030105239	A-10	OTIMA	Procedente
B030105246	B-04	OTIMA	Procedente
B030105444	A-10	OTIMA	Procedente
B030105461	A-10	OTIMA	Procedente
B050900447	D-25	OTIMA	Procedente
M000043755	D-04	OTIMA	Procedente
M000043757	D-04	OTIMA	Procedente
M000044366	D-04	OTIMA	Procedente
B029700239	A-11	OTIMA	Procedente
B029700240	A-11	OTIMA	Procedente
B029700241	A-11	OTIMA	Procedente
B029700243	A-11	OTIMA	Procedente
B029700254	A-11	OTIMA	Procedente
B029700256	A-11	OTIMA	Procedente
B029700257	A-11	OTIMA	Procedente
B029700259	A-11	OTIMA	Procedente
B029700268	A-11	OTIMA	Procedente
B029700269	A-11	OTIMA	Procedente
B029700270	A-11	OTIMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B029700276	A-11	OTIMA	Procedente
B029700279	A-11	OTIMA	Procedente
B029700282	A-11	OTIMA	Procedente
B030105565	B-04	OTIMA	Procedente
B050400052	A-11	OTIMA	Procedente
C000078871	D-04	OTIMA	Procedente
A000014823	A-11	OTIMA	Procedente
A000014828	A-11	OTIMA	Procedente
A000014835	A-11	OTIMA	Procedente
A000014836	A-11	OTIMA	Procedente
A000014838	A-11	OTIMA	Procedente
A000014841	A-11	OTIMA	Procedente
A000014843	A-11	OTIMA	Procedente
A000014846	A-11	OTIMA	Procedente
B029700144	A-11	OTIMA	Procedente
B029700147	A-11	OTIMA	Procedente
B029700160	A-11	OTIMA	Procedente
B029700161	A-11	OTIMA	Procedente
B029700164	A-11	OTIMA	Procedente
B029700166	A-11	OTIMA	Procedente
B029700168	A-11	OTIMA	Procedente
B029700171	A-11	OTIMA	Procedente
B029700178	A-11	OTIMA	Procedente
B029700185	A-11	OTIMA	Procedente
B029700198	A-11	OTIMA	Procedente
B029700203	A-11	OTIMA	Procedente
B029700206	A-11	OTIMA	Procedente
B029700211	A-11	OTIMA	Procedente
B029700214	A-11	OTIMA	Procedente
B029700215	A-11	OTIMA	Procedente
B029700218	A-11	OTIMA	Procedente
B029700221	A-11	OTIMA	Procedente
B029700222	A-11	OTIMA	Procedente
B030105418	A-11	OTIMA	Procedente
B030105448	A-11	OTIMA	Procedente
B030105449	A-11	OTIMA	Procedente
B030105466	B-04	OTIMA	Procedente
B934300076	B-04	OTIMA	Procedente
M000044356	D-02	OTIMA	Procedente
M000044357	D-02	OTIMA	Procedente
M000044359	D-02	OTIMA	Procedente
M000044681	D-04	OTIMA	Procedente
M000044798	D-04	OTIMA	Procedente
M000044870	D-04	OTIMA	Procedente
B030105221	A-11	OTIMA	Procedente
B030105584	A-10	OTIMA	Procedente
B030105603	B-04	OTIMA	Procedente
B030105628	A-10	OTIMA	Procedente
B030105629	A-11	OTIMA	Procedente
B030105637	B-04	OTIMA	Procedente
B051600224	A-11	OTIMA	Procedente
B934300083	D-04	OTIMA	Procedente
B934300084	D-04	OTIMA	Procedente
B934300085	D-04	OTIMA	Procedente
C000078860	D-04	OTIMA	Procedente
C000078861	D-04	OTIMA	Procedente
C000078862	D-04	OTIMA	Procedente
C000078864	D-04	OTIMA	Procedente
C000078867	D-04	OTIMA	Procedente
C000078890	D-04	OTIMA	Procedente
C000078892	D-04	OTIMA	Procedente
C000078893	D-04	OTIMA	Procedente
M000045029	D-04	OTIMA	Procedente
M000045030	D-04	OTIMA	Procedente
M000045035	D-04	OTIMA	Procedente
M000045147	D-04	OTIMA	Procedente
M000045152	D-04	OTIMA	Procedente
A000005652	A-11	OTIMA	Procedente
A000005653	A-11	OTIMA	Procedente
A000005656	A-11	OTIMA	Procedente
A000005657	A-11	OTIMA	Procedente
A000005662	A-11	OTIMA	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000005667	A-11	OTIMA	Procedente
A000014636	A-11	OTIMA	Procedente
B030105516	A-10	OTIMA	Procedente
B030105523	C-08	OTIMA	Procedente
B030105525	C-08	OTIMA	Procedente
B030105527	A-11	OTIMA	Procedente
B030105529	A-11	OTIMA	Procedente
B030105531	A-11	OTIMA	Procedente
B030105532	A-11	OTIMA	Procedente
B030105541	A-10	OTIMA	Procedente
B030105542	A-11	OTIMA	Procedente
B030105550	A-10	OTIMA	Procedente
B030105555	A-11	OTIMA	Procedente
B030105558	A-11	OTIMA	Procedente
B030105560	A-11	OTIMA	Procedente
B030105579	A-11	OTIMA	Procedente
B030105581	A-11	OTIMA	Procedente
B032400925	B-07	OTIMA	Procedente
B032400926	B-07	OTIMA	Procedente
B047801066	B-07	OTIMA	Procedente
B047801068	B-07	OTIMA	Procedente
B047801069	B-07	OTIMA	Procedente
B047801070	B-07	OTIMA	Procedente
B047801071	B-07	OTIMA	Procedente
B047801072	B-07	OTIMA	Procedente
B050400066	A-11	OTIMA	Procedente
B051600222	A-10	OTIMA	Procedente
B234700021	C-05	OTIMA	Procedente
B915000870	B-04	OTIMA	Procedente
M000044818	D-04	OTIMA	Procedente
M000044855	D-04	OTIMA	Procedente
M000044879	D-04	OTIMA	Procedente
M000044977	D-04	OTIMA	Procedente
M000044994	D-04	OTIMA	Procedente
M000045006	D-04	OTIMA	Procedente
B013100466	A-11	OTIMA	Procedente
B030105642	A-10	OTIMA	Procedente
B030105644	A-10	OTIMA	Procedente
B030105645	C-06	OTIMA	Procedente
B030105647	A-10	OTIMA	Procedente
B030105648	A-10	OTIMA	Procedente
B030105657	A-10	OTIMA	Procedente
B030105661	A-11	OTIMA	Procedente
B934300065	D-04	OTIMA	Procedente
B934300066	D-04	OTIMA	Procedente
C000077277	D-04	OTIMA	Procedente
C000077278	D-04	OTIMA	Procedente
C000077280	D-04	OTIMA	Procedente
C000077281	D-04	OTIMA	Procedente
C000077282	D-04	OTIMA	Procedente
C000077283	D-04	OTIMA	Procedente
C000079160	D-04	OTIMA	Procedente
C000079161	D-04	OTIMA	Procedente
C000079162	D-04	OTIMA	Procedente
C000079163	D-04	OTIMA	Procedente
C000079164	D-04	OTIMA	Procedente
C000079165	D-04	OTIMA	Procedente
C000079167	D-04	OTIMA	Procedente
M000043311	D-04	OTIMA	Procedente
M000043324	D-04	OTIMA	Procedente
M000043347	D-02	OTIMA	Procedente
M000043354	D-04	OTIMA	Procedente
M000043355	D-04	OTIMA	Procedente
M000043358	D-04	OTIMA	Procedente
M000043360	D-04	OTIMA	Procedente
M000043376	D-04	OTIMA	Procedente
M000043378	D-04	OTIMA	Procedente
M000043379	D-04	OTIMA	Procedente
M000043449	D-02	OTIMA	Procedente
M000043471	D-04	OTIMA	Procedente
M000043472	D-04	OTIMA	Procedente
M000043473	D-04	OTIMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000045203	D-04	OTIMA	Procedente
M000045207	A-11	OTIMA	Procedente
M000045231	D-04	OTIMA	Procedente
M000045264	D-04	OTIMA	Procedente
M000045275	D-04	OTIMA	Procedente
M000028457	D-04	OTIMA	Procedente
C000023987	D-04	OTIMA	Procedente
B030105870	A-11	OTIMA	Procedente
B030105880	B-04	OTIMA	Procedente
B030105910	C-06	OTIMA	Procedente
B934300087	D-04	OTIMA	Procedente
B934300088	D-04	OTIMA	Procedente
B934300089	D-04	OTIMA	Procedente
C000080148	D-04	OTIMA	Procedente
C000080149	D-04	OTIMA	Procedente
C000080150	D-04	OTIMA	Procedente
C000080151	D-04	OTIMA	Procedente
C000080152	D-04	OTIMA	Procedente
C000080153	D-04	OTIMA	Procedente
M000045680	D-04	OTIMA	Procedente
M000045687	D-04	OTIMA	Procedente
M000045719	D-04	OTIMA	Procedente
M000045737	D-04	OTIMA	Procedente
M000045749	D-04	OTIMA	Procedente
M000045750	D-04	OTIMA	Procedente
M000045783	D-04	OTIMA	Procedente
M000045919	D-04	OTIMA	Procedente
C000013346	A-08	OTIMA	Procedente
A000014649	A-11	OTIMA	Procedente
B013100472	A-11	OTIMA	Procedente
B030105970	B-04	OTIMA	Procedente
B030106016	B-04	OTIMA	Procedente
B030106025	B-04	OTIMA	Procedente
B030106037	B-04	OTIMA	Procedente
B915001032	B-04	OTIMA	Procedente
B934300096	D-04	OTIMA	Procedente
B934300097	D-04	OTIMA	Procedente
B934300098	D-04	OTIMA	Procedente
C000080831	B-07	OTIMA	Procedente
C000080833	B-07	OTIMA	Procedente
C000080834	B-07	OTIMA	Procedente
C000080835	B-07	OTIMA	Procedente
C000080836	B-07	OTIMA	Procedente
M000045480	D-04	OTIMA	Procedente
M000045494	D-04	OTIMA	Procedente
M000045502	D-04	OTIMA	Procedente
M000045541	D-04	OTIMA	Procedente
M000045610	D-04	OTIMA	Procedente
M000045619	D-04	OTIMA	Procedente
M000045953	D-04	OTIMA	Procedente
M000046006	D-04	OTIMA	Procedente
M000046008	D-04	OTIMA	Procedente
M000046024	D-04	OTIMA	Procedente
M000046146	D-04	OTIMA	Procedente
M000046151	D-04	OTIMA	Procedente
M000046156	D-04	OTIMA	Procedente
C000028065	D-04	OTIMA	Procedente
C000018060	D-04	OTIMA	Procedente
C000028062	D-04	OTIMA	Procedente
C000025614	D-04	OTIMA	Procedente
B030106012	C-06	OTIMA	Procedente
B934300102	D-04	OTIMA	Procedente
B934300103	D-04	OTIMA	Procedente
C000081623	B-23	OTIMA	Procedente
C000081624	B-07	OTIMA	Procedente
C000081625	B-07	OTIMA	Procedente
C000081626	B-07	OTIMA	Procedente
C000081627	B-07	OTIMA	Procedente
C000081628	B-07	OTIMA	Procedente
M000046407	D-04	OTIMA	Procedente
M000046409	D-04	OTIMA	Procedente
M000046412	D-04	OTIMA	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000046415	D-04	OTIMA	Procedente
M000046429	D-04	OTIMA	Procedente
M000046432	D-04	OTIMA	Procedente
M000046455	D-04	OTIMA	Procedente
M000046462	D-04	OTIMA	Procedente
M000046463	D-04	OTIMA	Procedente
M000046527	D-04	OTIMA	Procedente
M000046599	D-04	OTIMA	Procedente
B013100740	A-08	OTIMA	Procedente
B013100802	A-08	OTIMA	Procedente
B030106106	A-10	OTIMA	Procedente
B030106109	A-10	OTIMA	Procedente
B030106112	A-10	OTIMA	Procedente
B030106113	A-10	OTIMA	Procedente
B030106126	A-10	OTIMA	Procedente
B030106164	A-11	OTIMA	Procedente
B234700023	A-11	OTIMA	Procedente
B912400169	A-11	OTIMA	Procedente
M000046550	D-04	OTIMA	Procedente
M000046551	D-04	OTIMA	Procedente
M000046552	D-04	OTIMA	Procedente
M000046553	D-04	OTIMA	Procedente
M000046558	D-04	OTIMA	Procedente
M000046559	D-04	OTIMA	Procedente
M000046567	D-04	OTIMA	Procedente
M000046624	D-04	OTIMA	Procedente
M000046629	D-04	OTIMA	Procedente
M000046631	D-04	OTIMA	Procedente
M000046635	D-04	OTIMA	Procedente
M000046636	D-04	OTIMA	Procedente
M000046647	A-11	OTIMA	Procedente
M000046880	D-04	OTIMA	Procedente
M000047378	D-04	OTIMA	Procedente
B030106004	A-10	OTIMA	Procedente
B030106005	A-10	OTIMA	Procedente
B030106024	A-10	OTIMA	Procedente
B030106039	A-10	OTIMA	Procedente
B030106047	A-10	OTIMA	Procedente
B030106049	A-11	OTIMA	Procedente
B030106055	A-10	OTIMA	Procedente
B030106057	A-10	OTIMA	Procedente
B030106066	A-10	OTIMA	Procedente
B030106073	A-10	OTIMA	Procedente
B030106074	A-10	OTIMA	Procedente
B030106076	A-10	OTIMA	Procedente
B030106092	A-10	OTIMA	Procedente
B030106093	A-10	OTIMA	Procedente
B030106110	A-10	OTIMA	Procedente
B030105694	C-26	OTIMA	Procedente
B934300092	D-04	OTIMA	Procedente
B934300093	D-04	OTIMA	Procedente
C000081629	B-07	OTIMA	Procedente
M000045339	D-04	OTIMA	Procedente
M000045344	D-04	OTIMA	Procedente
M000045345	D-04	OTIMA	Procedente
M000045355	D-04	OTIMA	Procedente
M000045370	D-04	OTIMA	Procedente
M000045382	D-04	OTIMA	Procedente
M000045397	D-04	OTIMA	Procedente
M000045404	D-04	OTIMA	Procedente
M000045408	D-04	OTIMA	Procedente
M000045410	D-04	OTIMA	Procedente
M000045799	D-04	OTIMA	Procedente
M000045850	D-04	OTIMA	Procedente
M000045894	D-04	OTIMA	Procedente
M000045895	D-04	OTIMA	Procedente
M000045899	D-04	OTIMA	Procedente
M000045904	D-04	OTIMA	Procedente
M000045905	D-04	OTIMA	Procedente
M000045906	D-04	OTIMA	Procedente
M000045922	D-04	OTIMA	Procedente
C000016894	D-04	OTIMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B915000375	C-06	OTIMA	Procedente
B912400171	A-11	OTIMA	Procedente
B912700297	D-04	OTIMA	Procedente
B912700299	D-04	OTIMA	Procedente
B912700310	D-04	OTIMA	Procedente
M000046946	D-04	OTIMA	Procedente
M000046955	D-04	OTIMA	Procedente
M000047069	D-04	OTIMA	Procedente
M000047070	D-04	OTIMA	Procedente
M000047072	D-04	OTIMA	Procedente
M000047130	D-04	OTIMA	Procedente
M000047131	D-04	OTIMA	Procedente
M000047132	D-04	OTIMA	Procedente
M000047133	D-04	OTIMA	Procedente
M000047134	D-04	OTIMA	Procedente
M000047135	D-04	OTIMA	Procedente
M000047139	D-04	OTIMA	Procedente
M000047142	D-04	OTIMA	Procedente
M000047256	D-04	OTIMA	Procedente
M000047362	D-04	OTIMA	Procedente
M000047380	D-04	OTIMA	Procedente
M000047381	D-04	OTIMA	Procedente
A000014962	A-11	OTIMA	Procedente
A000014965	A-11	OTIMA	Procedente
A000014967	A-11	OTIMA	Procedente
A000014968	A-11	OTIMA	Procedente
A000015401	A-11	OTIMA	Procedente
A000015405	A-10	OTIMA	Procedente
A000015408	A-11	OTIMA	Procedente
A000015410	A-10	OTIMA	Procedente
A000015413	A-11	OTIMA	Procedente
B013100894	A-11	OTIMA	Procedente
B030106134	A-10	OTIMA	Procedente
B030106160	A-10	OTIMA	Procedente
B051100748	A-10	OTIMA	Procedente
B051600231	A-10	OTIMA	Procedente
C000082479	D-04	OTIMA	Procedente
C000082482	D-04	OTIMA	Procedente
C000082488	B-23	OTIMA	Procedente
C000082489	B-07	OTIMA	Procedente
C000082490	B-07	OTIMA	Procedente
C000082491	B-07	OTIMA	Procedente
C000082495	D-04	OTIMA	Procedente
C000082498	D-04	OTIMA	Procedente
C000082499	D-04	OTIMA	Procedente
M000047251	D-04	OTIMA	Procedente
C000042702	D-04	OTIMA	Procedente
C000042979	D-04	OTIMA	Procedente
B059700220	D-04	OTIMA	Procedente
B060000002	C-05	OTIMA	Procedente
B031200074	A-10	OTIMA	Procedente
B032400438	D-02	OTIMA	Procedente
B030101602	A-08	OTIMA	Procedente
B030101610	A-11	OTIMA	Procedente
B030101739	A-08	OTIMA	Procedente
B030101766	A-08	OTIMA	Procedente
B030101785	A-10	OTIMA	Procedente
B030101790	A-10	OTIMA	Procedente
B030101804	A-10	OTIMA	Procedente
B030102240	A-08	OTIMA	Procedente
M000004167	D-04	OTIMA	Procedente
M000004421	D-04	OTIMA	Procedente
M000004417	D-04	OTIMA	Procedente
M000004383	D-04	OTIMA	Procedente
M000004366	D-04	OTIMA	Procedente
M000004349	D-04	OTIMA	Procedente
M000004170	D-04	OTIMA	Procedente
M000004312	D-04	OTIMA	Procedente
M000004731	D-04	OTIMA	Procedente
M000004688	D-04	OTIMA	Procedente
M000004567	D-04	OTIMA	Procedente
M000004523	D-04	OTIMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M00004513	D-04	OTIMA	Procedente
M00004476	D-04	OTIMA	Procedente
M00004461	D-04	OTIMA	Procedente
M00004052	D-04	OTIMA	Procedente
M00004105	D-04	OTIMA	Procedente
M00004106	D-04	OTIMA	Procedente
M00004113	D-04	OTIMA	Procedente
M00004145	D-04	OTIMA	Procedente
C000020713	D-04	OTIMA	Procedente
C000021299	D-04	OTIMA	Procedente
C000021111	D-04	OTIMA	Procedente
B032400081	B-19	OTIMA	Procedente
C000008424	B-23	OTIMA	Procedente
C000008423	B-04	OTIMA	Procedente
C000023613	D-04	OTIMA	Procedente
A000005891	C-27	OTIMA	Procedente
B030100835	A-10	OTIMA	Procedente
B030100871	A-10	OTIMA	Procedente
B030100903	A-08	OTIMA	Procedente
B030100904	A-08	OTIMA	Procedente
B030101188	D-04	OTIMA	Procedente
C000027379	D-04	OTIMA	Procedente
C000027508	D-04	OTIMA	Procedente
C000027584	D-04	OTIMA	Procedente
C000026833	D-04	OTIMA	Procedente
C000026852	D-04	OTIMA	Procedente
C000025336	D-04	OTIMA	Procedente
C000025443	D-04	OTIMA	Procedente
C000025475	D-02	OTIMA	Procedente
C000023935	D-04	OTIMA	Procedente
C000023938	D-04	OTIMA	Procedente
C000023939	D-04	OTIMA	Procedente
C000023880	D-04	OTIMA	Procedente
C000022902	D-04	OTIMA	Procedente
C000022233	D-04	OTIMA	Procedente
C000022239	D-04	OTIMA	Procedente
C000022244	D-04	OTIMA	Procedente
C000022614	D-04	OTIMA	Procedente
C000022615	D-04	OTIMA	Procedente
C000022647	D-04	OTIMA	Procedente
C000022667	D-04	OTIMA	Procedente
C000022738	D-04	OTIMA	Procedente
B934300118	D-04	OTIMA	Procedente
B934300119	D-04	OTIMA	Procedente
M000047610	D-04	OTIMA	Procedente
M000047611	D-04	OTIMA	Procedente
M000047612	D-04	OTIMA	Procedente
M000047613	D-04	OTIMA	Procedente
M000047614	D-04	OTIMA	Procedente
M000047615	D-04	OTIMA	Procedente
M000047636	D-04	OTIMA	Procedente
M000047645	D-04	OTIMA	Procedente
M000047646	D-04	OTIMA	Procedente
M000047706	D-02	OTIMA	Procedente
M000047708	D-02	OTIMA	Procedente
M000047710	D-02	OTIMA	Procedente
M000047714	D-02	OTIMA	Procedente
M000048050	D-02	OTIMA	Procedente
A000014969	A-11	OTIMA	Procedente
A000014974	A-10	OTIMA	Procedente
A000014976	A-10	OTIMA	Procedente
A000015660	A-10	OTIMA	Procedente
B934300115	D-04	OTIMA	Procedente
B934300116	D-04	OTIMA	Procedente
M000047425	D-04	OTIMA	Procedente
M000047426	D-04	OTIMA	Procedente
M000047485	D-04	OTIMA	Procedente
M000047488	D-04	OTIMA	Procedente
M000047510	D-04	OTIMA	Procedente
M000047512	D-04	OTIMA	Procedente
M000047581	D-04	OTIMA	Procedente
M000048047	D-04	OTIMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000025157	D-04	OTIMA	Procedente
C000047231	D-04	OTIMA	Procedente
C000047840	D-04	OTIMA	Procedente
C000056368	D-04	OTIMA	Procedente
C000036906	D-04	OTIMA	Procedente
C000037607	D-04	OTIMA	Procedente
C000037653	D-04	OTIMA	Procedente
C000038251	D-04	OTIMA	Procedente
C000038715	D-04	OTIMA	Procedente
C000039916	D-04	OTIMA	Procedente
C000046656	D-04	OTIMA	Procedente
A000004858	A-10	OTIMA	Procedente
C000015048	D-04	OTIMA	Procedente
C000043494	D-02	OTIMA	Procedente
M000013690	D-04	OTIMA	Procedente
M000000321	D-04	OTIMA	Procedente
M000000331	D-04	OTIMA	Procedente
M000000725	D-04	OTIMA	Procedente
B049000131	B-11	OTIMA	Procedente
B049000402	A-01	OTIMA	Procedente
B049000432	A-14	OTIMA	Procedente
C000011133	D-04	OTIMA	Procedente
B030700100	A-08	OTIMA	Procedente

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 25 de SETEMBRO de 2019

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº103/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJA, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000037389	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037399	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037400	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037404	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037405	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037409	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037410	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037418	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037429	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037437	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037438	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037449	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037845	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037866	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037867	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037916	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038450	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038460	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038461	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038466	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038467	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038478	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038479	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038480	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038481	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038482	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038483	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038493	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038498	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038502	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038504	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038505	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038508	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038521	D-04	PLATAFORMA	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000038529	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038530	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038531	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038549	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038550	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038551	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038553	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038556	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038557	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038565	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038581	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038587	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038588	D-32	PLATAFORMA	Procedente
M000038589	D-32	PLATAFORMA	Procedente
M000038590	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039556	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015061	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015062	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015065	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015227	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015228	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015229	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015230	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015233	D-03	PLATAFORMA	Procedente
B030105789	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105792	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105796	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105797	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105805	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105807	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105810	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105811	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105812	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105813	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105816	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105822	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105823	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105824	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105825	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105826	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105829	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105836	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105844	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105847	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105848	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105851	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105860	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800312	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800313	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800314	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800315	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800316	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800318	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045466	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045481	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045483	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045486	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045487	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045488	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045496	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045504	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045517	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045518	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045529	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045530	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045534	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045562	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014639	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000014640	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000014641	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000014642	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000014645	A-11	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000014646	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000014647	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105679	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105684	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105690	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105692	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105724	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105730	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105732	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105739	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105743	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105745	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105746	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105763	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105765	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105768	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105774	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105775	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B050900454	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000890	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B915000891	A-07	PLATAFORMA	Procedente
B915000892	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000896	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000898	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000899	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000901	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000902	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000906	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000909	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000914	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000917	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000919	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B915000924	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000931	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B915000932	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B915000936	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000937	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000938	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000943	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000944	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B915000945	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B915000953	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000954	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B915000956	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B915000957	B-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045313	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045314	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045340	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045341	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045348	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045381	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045412	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045418	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045421	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045423	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045441	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000014260	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015339	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800336	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045573	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045574	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045581	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045583	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045584	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045587	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045588	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045592	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045593	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045605	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045612	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045614	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045615	D-04	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000046355	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046356	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046375	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046378	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046380	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046389	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014769	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014770	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014771	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015050	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015068	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015069	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015070	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015071	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015072	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015303	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015307	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015308	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015309	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015312	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015319	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015320	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015321	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015326	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015327	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015328	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015330	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B013100534	B-23	PLATAFORMA	Procedente
B013100704	C-05	PLATAFORMA	Procedente
B029700304	C-13	PLATAFORMA	Procedente
B030105862	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105867	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105871	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105879	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105883	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105884	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105885	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105889	B-19	PLATAFORMA	Procedente
B030105891	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105894	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105896	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105897	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105899	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105904	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105909	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105912	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105913	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105916	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105984	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105987	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105989	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105990	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105994	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030106006	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030106008	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106010	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106017	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106019	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106020	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106026	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106032	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106038	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106042	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106048	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030106051	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030106062	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030106069	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030800320	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800321	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800322	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800323	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800324	D-04	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030800326	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800327	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800332	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800335	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800337	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B050900460	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B050900461	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051600229	C-27	PLATAFORMA	Procedente
B912700262	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700263	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700264	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700265	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700268	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B919800026	B-23	PLATAFORMA	Procedente
C000080141	B-07	PLATAFORMA	Procedente
C000080142	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000081630	B-07	PLATAFORMA	Procedente
A000015329	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015331	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015332	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015333	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015335	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015337	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015338	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015340	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000010134	C-07	PLATAFORMA	Procedente
A000014873	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000014874	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014879	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014880	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014881	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014882	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014883	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014884	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014885	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014887	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014888	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014889	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014890	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014892	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014893	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014894	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014895	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014896	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000014951	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000014953	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000014954	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014955	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014956	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014957	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014958	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014964	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015243	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015244	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015246	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015247	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015248	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015249	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015351	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015353	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015354	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015355	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015359	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015360	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015362	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015363	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B030106080	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106083	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106085	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106087	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106096	C-06	PLATAFORMA	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030106099	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106101	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030106104	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106105	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030800338	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800339	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B049000898	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B049000911	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B050900463	B-15	PLATAFORMA	Procedente
B051200162	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051200163	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B052600055	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B052600056	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B234700029	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B912700270	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700272	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700288	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700289	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B915001039	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046555	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046557	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046561	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046570	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046574	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046586	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046589	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046590	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046591	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046593	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046598	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046604	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046607	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046609	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046613	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046616	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046617	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046618	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046626	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046627	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046637	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046638	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046640	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046644	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046648	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046649	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046650	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046651	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046653	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046654	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046655	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046656	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046657	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046658	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046659	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046660	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046661	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046662	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046663	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046666	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046667	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046676	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046681	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046682	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046685	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046686	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046706	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046707	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046708	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046716	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046725	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046727	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046729	D-04	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000046735	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046737	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046747	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046761	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046762	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046778	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046780	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046784	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046785	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046786	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046950	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046954	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046958	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046960	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046972	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046974	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046975	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046976	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046987	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046988	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046990	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046995	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047000	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047003	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047004	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047005	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047007	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047009	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047010	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047011	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047019	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047020	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047023	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047025	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047027	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047031	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047042	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014776	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014777	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014780	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014781	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014783	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014784	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014960	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015237	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015238	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015239	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015358	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015364	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015370	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015373	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015430	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000015431	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000015432	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030106111	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030106114	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030106115	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030106119	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106120	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106121	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106122	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030106129	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030106130	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106144	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800340	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700283	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700284	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046872	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046873	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046875	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046899	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046902	D-04	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000046904	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046905	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013990	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013988	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013985	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B048600068	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B048600079	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B048600087	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000011183	C-13	PLATAFORMA	Procedente
A000011185	C-13	PLATAFORMA	Procedente
A000014963	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000014975	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015374	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015381	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015382	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015383	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015673	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B912700295	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047402	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047403	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047404	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047405	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047406	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047409	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047411	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047412	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047417	D-32	PLATAFORMA	Procedente
M000047424	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047454	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047472	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047475	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015377	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015379	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015380	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015651	D-03	PLATAFORMA	Procedente
A000015652	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015653	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015654	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015655	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015656	B-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015661	B-02	PLATAFORMA	Procedente
B912700296	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700305	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700308	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700315	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700316	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047216	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047217	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047219	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047220	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047222	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047252	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047255	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047261	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047271	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047272	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047273	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047276	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047277	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047289	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047290	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047291	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047293	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047300	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047334	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047339	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047341	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047344	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047354	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047355	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047356	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047357	D-04	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000047361	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047382	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047383	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047384	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047386	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047387	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047388	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047390	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047391	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047392	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047393	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047394	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047395	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047398	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039455	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039456	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039488	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039489	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039508	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039512	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039560	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039608	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039609	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039610	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039688	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000039700	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045015	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015224	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000078885	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000036287	D-36	PLATAFORMA	Procedente
C000036288	D-36	PLATAFORMA	Procedente
C000036292	D-36	PLATAFORMA	Procedente
C000036279	D-36	PLATAFORMA	Procedente
C000044285	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044287	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044265	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044278	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044471	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044474	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044274	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044276	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044264	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044259	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044273	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044254	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044283	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044246	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000044288	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000045156	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014971	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015378	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000066719	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000068743	B-07	PLATAFORMA	Procedente
C000072058	B-07	PLATAFORMA	Procedente
M000047218	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B048800071	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B029700192	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700213	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105901	B-16	PLATAFORMA	Procedente
B051600154	A-08	PLATAFORMA	Procedente
M000037407	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038837	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018469	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000008696	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000010102	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B051600121	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000009517	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015304	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B030105936	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106143	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106145	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106162	C-06	PLATAFORMA	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030106163	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106142	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B936500012	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105361	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105173	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105174	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105175	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105176	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105178	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105179	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105181	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030105183	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030105184	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105185	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105186	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105187	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105188	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030105193	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030105201	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000012371	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012372	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012373	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012467	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012483	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012488	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013035	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013101	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013765	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013766	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013857	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013860	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013865	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012377	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012378	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012382	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012383	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012486	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013768	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013867	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013055	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014650	A-11	PLATAFORMA	Procedente
M000038700	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013206	C-13	PLATAFORMA	Procedente
A000013207	A-01	PLATAFORMA	Procedente
A000013818	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013819	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013821	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013822	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013823	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013824	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013826	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013828	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013830	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013831	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013833	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013836	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013837	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013838	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013845	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013848	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013849	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013859	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013887	B-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013906	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013597	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013598	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013599	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000017056	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000017063	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000017068	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000017072	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000017081	D-04	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B041800042	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030800068	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B031200075	B-02	PLATAFORMA	Procedente
B031200076	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B031400256	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B031400258	B-23	PLATAFORMA	Procedente
B031400259	B-15	PLATAFORMA	Procedente
B031700045	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B031700048	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B031700049	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B031700050	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B031700052	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000011880	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000011883	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000011899	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000011957	B-07	PLATAFORMA	Procedente
A000011971	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B030800158	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B032400909	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B032400908	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B032400907	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B030105195	C-26	PLATAFORMA	Procedente
B030800242	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030103492	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030103495	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104109	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030103491	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030103505	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104238	B-19	PLATAFORMA	Procedente
B051600152	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600161	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000009467	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000009468	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000009469	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000009470	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000009478	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000009479	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000009480	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000009481	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000009657	B-07	PLATAFORMA	Procedente
A000012570	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012576	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012582	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012612	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012613	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012619	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012620	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012621	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012622	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012623	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012624	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012631	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012974	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013103	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000011600	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000011877	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000011884	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000011886	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000011887	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000011951	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000011952	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000012194	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012297	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012580	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012629	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012630	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012702	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000012703	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000012704	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000012705	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000012706	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000012707	A-11	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000012975	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012988	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000012990	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000017055	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000017066	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013021	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013023	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013024	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013034	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013037	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013049	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013063	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013098	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013102	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013105	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013106	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013107	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013114	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013115	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013116	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013253	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000013254	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013374	B-19	PLATAFORMA	Procedente
A000013663	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013664	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013666	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013812	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013827	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013829	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013841	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013842	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013843	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013844	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013847	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013866	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013885	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013890	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013891	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013905	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013907	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013908	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013910	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014464	B-04	PLATAFORMA	Procedente
A000008352	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000008359	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000008357	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000008353	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030103503	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030103807	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030103826	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030104119	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000008457	B-11	PLATAFORMA	Procedente
A000008452	B-11	PLATAFORMA	Procedente
A000008454	B-11	PLATAFORMA	Procedente
A000008455	B-11	PLATAFORMA	Procedente
A000008451	B-11	PLATAFORMA	Procedente
A000008456	B-11	PLATAFORMA	Procedente
A000008458	B-11	PLATAFORMA	Procedente
A000008461	B-11	PLATAFORMA	Procedente
A000008459	B-11	PLATAFORMA	Procedente
A000008460	B-11	PLATAFORMA	Procedente
A000008502	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000008503	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000008505	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000010105	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030103813	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030103816	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030103833	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600169	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000008462	B-11	PLATAFORMA	Procedente
B030103498	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030103783	A-11	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030103785	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030103786	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030104155	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030104163	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B934300004	B-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015367	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000016070	B-15	PLATAFORMA	Procedente
A000016071	B-15	PLATAFORMA	Procedente
B060000060	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B060000061	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000014768	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030103778	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030103791	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B041800099	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B041800100	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B051100647	C-04	PLATAFORMA	Procedente
B896500009	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030104166	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030104167	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104179	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030104201	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B915000011	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000012	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000013	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104234	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000007451	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012572	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000024183	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000024406	D-02	PLATAFORMA	Procedente
C000024539	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000025830	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B024500025	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B024500026	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B024500029	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B024500032	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B024500036	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B024500043	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B024500044	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B024500052	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B024500055	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B024500057	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B028600373	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B028600374	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030103493	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030104134	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030104145	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030104178	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030104196	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030104197	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030104237	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030104670	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B047801032	B-07	PLATAFORMA	Procedente
B047801033	B-07	PLATAFORMA	Procedente
B934300005	B-04	PLATAFORMA	Procedente
C000073541	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000036615	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038737	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038886	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038896	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038908	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038916	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038950	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038965	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038978	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038988	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038995	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000041784	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000041826	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000042038	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000042039	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043313	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037870	D-04	PLATAFORMA	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030103541	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030103562	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030103797	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030103802	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030103810	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030103811	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030104045	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030104150	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B031400399	B-15	PLATAFORMA	Procedente
B031400400	B-15	PLATAFORMA	Procedente
B051100644	B-16	PLATAFORMA	Procedente
B013100046	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B013100047	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B013100048	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030103776	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B030104137	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104158	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104159	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030104165	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104168	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104169	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104176	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104180	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104184	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104187	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104188	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030104202	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B032400877	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800813	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800814	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800820	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800821	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800822	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800823	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800824	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800825	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800826	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800827	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800830	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800831	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800832	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800833	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B047800877	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B050900402	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051100643	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051100648	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B051600155	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600157	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600160	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600163	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600164	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600167	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600168	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600170	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600171	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600172	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600187	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600188	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600189	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B051600190	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B915000014	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B915000015	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043477	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043480	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043484	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043485	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043486	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043489	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043493	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043496	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043497	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043504	D-04	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000043505	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043511	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043515	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043522	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043523	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043524	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043525	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043527	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043529	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043531	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043535	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043567	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043572	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043574	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043576	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043578	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043601	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043602	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000043621	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000043623	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000043891	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000046759	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047026	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000066187	B-04	PLATAFORMA	Procedente
M000014890	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000013251	D-36	PLATAFORMA	Procedente
M000002644	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002620	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002628	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002641	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002647	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002648	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002653	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002805	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002808	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002922	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002925	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002927	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002932	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000002933	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000003011	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000003032	C-13	PLATAFORMA	Procedente
M000003124	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000003136	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000003159	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000003170	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000003220	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000003271	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000003330	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018901	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018904	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018414	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000017068	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000016621	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018864	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018517	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018843	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018842	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018523	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018811	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000017244	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018863	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018865	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018760	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018563	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018821	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018789	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000016539	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000016538	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000017305	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000017306	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000017297	D-04	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000018556	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000018535	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000009357	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000009570	A-11	PLATAFORMA	Procedente
M000038796	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000042692	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000042785	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000037831	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037835	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038691	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038705	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038706	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038800	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000038890	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B029700306	A-08	PLATAFORMA	Procedente
M000045970	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046015	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000046109	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000045755	D-32	PLATAFORMA	Procedente
M000047047	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047048	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047049	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047074	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047076	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047077	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047078	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047079	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047080	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047081	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047082	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047083	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047086	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047088	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047089	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047090	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047091	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047093	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047094	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047095	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047096	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047097	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047098	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047099	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047108	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047109	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047111	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047112	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047113	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047122	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047137	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047143	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047180	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030800053	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B018400004	B-07	PLATAFORMA	Procedente
B018400018	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B018400053	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B018400061	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B018400063	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B020400046	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B021600009	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B024800035	C-05	PLATAFORMA	Procedente
B024800043	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B024800046	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B024800055	C-05	PLATAFORMA	Procedente
B024800069	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700050	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700055	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700056	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030800036	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B032400020	D-02	PLATAFORMA	Procedente
B041800002	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B041800003	A-11	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B041800004	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B041800005	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B041800006	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B041800007	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B043000003	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B050400011	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B050400012	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B050400013	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B050400014	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B050800078	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B050800079	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030200066	C-10	PLATAFORMA	Procedente
B043000103	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B043000104	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B043000106	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B043000108	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B043000109	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B043000114	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B043000115	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B047800308	B-07	PLATAFORMA	Procedente
B049000635	C-06	PLATAFORMA	Procedente
M000037270	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037271	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037293	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037302	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037303	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037310	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037317	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037358	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037360	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037361	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037363	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037365	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037422	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037427	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037430	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000037440	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000022857	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000022858	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000022861	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000022865	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000022871	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000022872	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000022880	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000022881	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000023074	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000023075	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000023096	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000023153	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000023298	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000020720	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000020749	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013639	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013641	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013643	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013651	A-10	PLATAFORMA	Procedente
C000013653	A-10	PLATAFORMA	Procedente
C000013654	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013655	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013656	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013664	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013665	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013669	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013670	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013880	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000013882	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013586	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013585	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013589	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013592	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013615	A-10	PLATAFORMA	Procedente
C000013622	C-26	PLATAFORMA	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000013501	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013503	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013506	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013517	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013523	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013529	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013533	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013537	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013540	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000011210	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013544	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013545	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013546	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013551	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000011632	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013562	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013563	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013565	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013566	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000011641	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013567	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013579	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000012368	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000012422	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000010465	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000012441	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000010488	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000012490	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000009941	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000009707	B-05	PLATAFORMA	Procedente
C000009801	D-02	PLATAFORMA	Procedente
C000009873	D-30	PLATAFORMA	Procedente
C000009874	D-12	PLATAFORMA	Procedente
C000009877	D-30	PLATAFORMA	Procedente
C000006612	D-02	PLATAFORMA	Procedente
C000006657	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000006806	D-02	PLATAFORMA	Procedente
C000006902	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000006962	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000006980	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000007388	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000007180	B-11	PLATAFORMA	Procedente
C000007181	C-24	PLATAFORMA	Procedente
C000007182	C-13	PLATAFORMA	Procedente
C000007201	C-08	PLATAFORMA	Procedente
C000007210	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000007308	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000007313	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000007316	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000007383	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000019387	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000020105	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000020146	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000017727	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000017728	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000017730	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000017784	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000017787	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013683	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013699	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000013702	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013740	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013763	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013781	C-26	PLATAFORMA	Procedente
C000013784	C-26	PLATAFORMA	Procedente
C000013809	C-26	PLATAFORMA	Procedente
C000013811	C-26	PLATAFORMA	Procedente
C000013831	C-26	PLATAFORMA	Procedente
C000013832	C-26	PLATAFORMA	Procedente
C000013834	C-26	PLATAFORMA	Procedente
C000013836	C-26	PLATAFORMA	Procedente
C000013849	A-10	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000013942	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013943	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013944	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000014287	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000014296	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015606	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015607	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015609	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015610	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015611	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015613	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015614	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015616	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015617	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015618	A-08	PLATAFORMA	Procedente
C000015620	C-13	PLATAFORMA	Procedente
C000015636	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015637	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015633	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015655	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015656	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015718	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015716	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000015720	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000017731	D-02	PLATAFORMA	Procedente
C000017740	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013954	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013955	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013956	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013957	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013958	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013959	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013960	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013962	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013963	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013964	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013965	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013966	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013967	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013968	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013970	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013971	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013972	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013973	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013974	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013977	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013978	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013987	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013989	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013872	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013873	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000013876	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013888	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000013890	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000013892	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000013894	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000013898	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000013915	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000013945	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013946	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013947	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013951	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013952	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013953	A-11	PLATAFORMA	Procedente
C000013858	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013859	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013860	D-02	PLATAFORMA	Procedente
C000013861	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000013867	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013868	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000013869	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000013870	D-04	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000013871	D-03	PLATAFORMA	Procedente
C000018198	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000019244	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000019246	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000019248	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000016668	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000018038	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000018058	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000018068	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000005438	A-10	PLATAFORMA	Procedente
C000005602	D-02	PLATAFORMA	Procedente
C000005076	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000001850	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000001868	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000001101	B-02	PLATAFORMA	Procedente
A000006123	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000006837	D-03	PLATAFORMA	Procedente
A000007396	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000002436	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000002659	D-03	PLATAFORMA	Procedente
A000002658	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000002657	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000002656	D-03	PLATAFORMA	Procedente
A000002655	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000002653	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000002651	D-03	PLATAFORMA	Procedente
A000002163	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000001869	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000002671	D-03	PLATAFORMA	Procedente
A000002681	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000002699	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000002944	C-26	PLATAFORMA	Procedente
A000002983	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000002998	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000003814	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000004034	D-30	PLATAFORMA	Procedente
A000004201	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000002632	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000021848	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000021870	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000021902	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000022394	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000023318	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000005479	C-06	PLATAFORMA	Procedente
C000043373	D-36	PLATAFORMA	Procedente
C000043888	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000040178	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000041079	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000041080	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000041268	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000041273	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000041274	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042352	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042355	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042364	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042365	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042370	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042376	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042411	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042414	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042415	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042417	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042418	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000042421	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030700060	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B030700130	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B050800084	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B050800085	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B050800086	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B050800087	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B050800093	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B050800094	A-11	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B050800096	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B050800097	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B050800099	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B050800100	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B050800101	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B051000025	C-05	PLATAFORMA	Procedente
B051100014	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051100017	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051100025	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051100020	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051100032	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051100026	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051100030	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051200010	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051200011	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051200012	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051200016	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051200017	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B051600004	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B051600007	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B051600005	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B051600006	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B051600008	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B051600009	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B052600005	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B052600013	C-07	PLATAFORMA	Procedente
B052600015	C-07	PLATAFORMA	Procedente
B052600024	C-07	PLATAFORMA	Procedente
M000007523	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000009519	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000009671	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000009672	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000009673	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000009675	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000009676	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015080	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015084	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015086	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015087	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015089	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B030106181	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106188	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106199	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106200	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106201	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106203	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106205	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106209	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106213	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106215	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106217	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030106218	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106220	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B030106221	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106223	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106224	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106226	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106228	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106229	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106231	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106234	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106235	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106243	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106245	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106247	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106249	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106252	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106254	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106262	B-16	PLATAFORMA	Procedente
B030106263	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106265	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106267	C-06	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000048112	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048114	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048115	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048116	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048117	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048118	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000048123	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000048124	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000048126	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000014984	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015076	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015077	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015078	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015079	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B911100015	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B912700326	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B936500039	C-13	PLATAFORMA	Procedente
M000047517	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047518	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047521	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047524	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047525	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047526	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047551	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047557	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047574	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047575	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047576	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047582	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047597	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047598	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047599	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047600	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047601	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047602	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047603	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047604	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047605	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047608	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015389	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015390	A-08	PLATAFORMA	Procedente
M000047519	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047527	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047559	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047607	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014983	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000014977	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000015387	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047487	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047502	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047504	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047508	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047509	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047511	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015397	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015398	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B030106173	C-06	PLATAFORMA	Procedente
M000047635	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047637	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047639	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047641	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047644	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000010141	B-16	PLATAFORMA	Procedente
A000014988	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015082	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015083	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015391	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015393	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000015400	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B030106180	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106190	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030106191	C-06	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030106194	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106195	B-16	PLATAFORMA	Procedente
B030106260	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030800341	A-09	PLATAFORMA	Procedente
B445500007	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B445500008	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B445500009	B-19	PLATAFORMA	Procedente
B445500010	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047650	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047651	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047653	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047667	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047668	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047669	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047670	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047671	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000047672	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047673	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047674	D-32	PLATAFORMA	Procedente
M000047675	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047676	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047678	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047679	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047680	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047681	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047682	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047685	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047688	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047689	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047691	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047692	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047693	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047695	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047696	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047697	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047699	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047700	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047701	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000047865	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015394	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B030106174	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106189	C-06	PLATAFORMA	Procedente
M000047652	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B445500011	B-04	PLATAFORMA	Procedente
C000041092	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000009599	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015092	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015093	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015094	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015454	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000015458	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000015461	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015462	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015474	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000015701	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015702	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015801	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015802	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106316	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106317	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106357	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B445500012	C-05	PLATAFORMA	Procedente
C000085316	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085317	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085388	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085391	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085392	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085393	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085394	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085395	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085399	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085401	D-04	PLATAFORMA	Procedente



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000085432	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085440	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085478	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085503	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085504	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085505	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085506	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085508	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085510	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085511	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085512	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085513	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085516	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048608	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000048609	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048611	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048613	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048614	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048615	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048617	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048618	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048619	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048620	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048621	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048623	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048624	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048625	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048626	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048628	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048630	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048631	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048632	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048634	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048635	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048636	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048637	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000048638	D-02	PLATAFORMA	Procedente
M000048639	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048640	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048656	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048658	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048663	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048664	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048669	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048671	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048676	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048678	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048679	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048682	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048683	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048685	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048686	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048687	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048688	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048689	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048699	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048700	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048701	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048703	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048704	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048706	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048707	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048740	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048765	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048766	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048767	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048768	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048789	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048843	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048848	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048849	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048850	D-04	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000048855	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048857	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048859	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048860	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015457	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000015756	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015803	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085396	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085397	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085398	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085400	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085422	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085441	D-04	PLATAFORMA	Procedente
C000085442	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048627	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048668	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048684	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048764	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048786	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048847	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014998	A-11	PLATAFORMA	Procedente
M000048359	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048544	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048606	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048607	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000010133	C-07	PLATAFORMA	Procedente
A000014992	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000014993	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000015090	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015091	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015444	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000015450	B-12	PLATAFORMA	Procedente
A000015767	B-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015768	C-06	PLATAFORMA	Procedente
A000015769	B-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015774	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106280	C-13	PLATAFORMA	Procedente
B030106294	B-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106295	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B030106300	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106302	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030106308	C-08	PLATAFORMA	Procedente
B030106309	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B030800343	B-16	PLATAFORMA	Procedente
M000048149	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048162	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048163	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048164	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048165	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048166	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048167	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048168	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048169	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048170	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048171	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048172	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048173	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048175	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048176	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048179	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048180	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048183	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048197	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048198	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048205	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048208	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048210	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048211	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048212	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048213	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048214	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048215	D-04	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000048216	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048339	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048341	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048342	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048343	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048344	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048345	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048347	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048354	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048360	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048376	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048377	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048378	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048380	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048381	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048382	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048383	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048384	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048390	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048391	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048392	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048393	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048399	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048477	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048478	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048488	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048538	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048540	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048548	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048562	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048563	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048564	B-23	PLATAFORMA	Procedente
M000048566	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048573	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048574	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048579	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048582	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048585	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048591	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048592	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048593	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048594	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048595	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048597	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048598	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048599	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048600	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048601	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048602	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048603	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048604	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048605	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B030106298	C-06	PLATAFORMA	Procedente
M000048150	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048203	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048204	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048577	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048587	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048358	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000048357	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000011973	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000011974	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000011975	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000011993	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000011994	A-08	PLATAFORMA	Procedente
A000012596	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012598	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000012917	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013893	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013894	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013895	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013896	B-15	PLATAFORMA	Procedente

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000013897	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013899	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013975	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013978	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000013982	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014053	A-10	PLATAFORMA	Procedente
A000014068	B-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014152	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014153	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014154	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014204	B-04	PLATAFORMA	Procedente
A000014205	B-04	PLATAFORMA	Procedente
A000017149	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000017150	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000009658	A-07	PLATAFORMA	Procedente
M000043953	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000044591	D-04	PLATAFORMA	Procedente
M000044582	D-02	PLATAFORMA	Procedente
A000015095	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015096	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015097	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015098	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015099	A-11	PLATAFORMA	Procedente
A000015782	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015783	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015791	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015793	B-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015794	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015795	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015796	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015797	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015798	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015799	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015800	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015806	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015807	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015808	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015809	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015810	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015811	D-04	PLATAFORMA	Procedente
A000015815	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B029700310	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700324	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700330	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700337	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700340	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B029700342	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700346	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700348	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700351	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700354	A-10	PLATAFORMA	Procedente
B029700357	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700358	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700359	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700362	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B029700369	C-05	PLATAFORMA	Procedente
B029700371	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B031400463	C-06	PLATAFORMA	Procedente
B049000923	A-08	PLATAFORMA	Procedente
B912400177	A-11	PLATAFORMA	Procedente
B912700327	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700328	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700329	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700330	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700331	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700332	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700333	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B912700334	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B931703261	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B931703262	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B931703263	D-04	PLATAFORMA	Procedente
B931703264	D-04	PLATAFORMA	Procedente

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WESLEY BRANDAO PROFETA DOS SANTOS	PR79973/2019	R005164408	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, publicados no Diário Oficial do Município nº 7.485 de 22 outubro de 2019,

Requerente - ANDERSON MENDES BATISTA DOS SANTOS
Processo nº77968/2019, fl. 09
Auto de Infração nº. R005147093

Onde se lê: Indeferido

Leia-se: Deferido

Salvador, 23 de outubro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, publicados no Diário Oficial do Município nº 7.485 de 22 outubro de 2019, retificar:

Requerente - ANDERSON MENDES BATISTA DOS SANTOS
Processo nº77960/2019, fl. 09
Auto de Infração nº. R005151624

Onde se lê: Indeferido

Leia-se: Deferido

Salvador, 23 de outubro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 042/2019**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 15/10/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
4985/2019	10384	EDVANDO SOUZA DE JESUS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3659/2019	0274	EDIMARLEI PEREIRA DOS SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4991/2019	10714	MARIOCILDA BRITO DE JESUS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
5634/2019	0263	MARCIO VIEIRA SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de OUTUBRO de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 043/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 98/2017, de 18/05/2017 - SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 16/10/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
4972/2019	0369	PAULO VITOR GUIMARAES BITTENCOURT COSTA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4980/2019	10385	CATIANE GOMES DE SOUZA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
4973/2019	0372	GILMAR DE SOUZA CORE	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de OUTUBRO de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Nº 58/2019

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 7.300 de 05/02/2019 no DECRETO s/nº, Pag. 04.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
569/2017	3420	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA. (SUPERMERCADO HIPERIDEAL) - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	DESPROVIMENTO
2107/2017	930	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASSAHY - OAB/BA 39.761	DESPROVIMENTO
2121/2017	1102	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASSAHY - OAB/BA 39.761	DESPROVIMENTO
3689/2017	1590	ITAÚ UNIBANCO S/A - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875	DESPROVIMENTO
3723/2017	1062	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	DESPROVIMENTO
4371/2017	1404	VERA CRUZ TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. - ADV. LORENA DE LACERDA - OAB/BA 41.789	DESPROVIMENTO
4692/2017	1402	TELEFÔNICA BRASIL S.A. - ADV. VITOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604	DESPROVIMENTO
5082/2017	1614	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DESPROVIMENTO
5083/2017	1620	ITAÚ UNIBANCO S/A - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	DESPROVIMENTO
5109/2017	1867	SNRL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. - ME. - ADV. ROGÉRIO GOMES MOTA DA SILVA - OAB/BA 35.628	DESPROVIMENTO
5121/2017	2143	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA. - ADV. LARISSA SOUZA MARTINS FERREIRA - OAB/BA 51.970	DESPROVIMENTO
5335/2017	2333	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (LOJAS GUAIBIM) - ADV. FABIANO FIGUEIRÉDO - OAB/BA 14.360	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 17 de Outubro de 2019

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM**PORTARIA Nº 219/2019**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 21/10/2019 a 04/11/2019, a servidora CRISTIANE DOS SANTOS

MASCARENHAS, matrícula 3101792, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Execução e Controle Contábil Financeiro, em substituição do titular GILMAR DA COSTA SANTOS, matrícula 3100570, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 220/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2019, a servidora GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS, matrícula 3100722, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 3100600, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 221/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, a partir de 01/11/2019, o servidor DANIEL SANTOS SILVA, matrícula 3101545, da função de confiança de SECRETARIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Inspeção Geral.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 222/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2019, o servidor ALEX MARINHO DE ALMEIDA, matrícula 3100825, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular OTONIELSON CORREIA REIS, matrícula 3101479, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 224/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 14/10/2019, o servidor ANDERSON CLAYTON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3101649, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição do titular JOALDO SILVA SILVA, matrícula 3112685, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/SIHS/AGERSA/EMBASA Nº 001/2019

Institui o Fórum Interinstitucional Permanente de Soluções Ambientais para o Saneamento Integrado da Cidade de Salvador - FIP/SASI

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, o SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, o DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA e o DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o compromisso assumido no Termo de Acordo firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia, homologado judicialmente nos autos da Ação Civil Pública nº 0582830-89.2016.8.05.0001, resolvem:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS), da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município do Salvador (SEINFRA), da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (AGERSA) e da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (EMBASA), o Fórum Interinstitucional Permanente de Soluções Ambientais para o Saneamento Integrado da Cidade de Salvador - FIP/SASI, com a finalidade de identificar, em regime de colaboração mútua, as demandas referentes ao Saneamento Integrado da Cidade de Salvador, oriundas dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, de modo a discutir prioridades, articulando a interlocução entre os órgãos e entidades públicas cujas competências estejam alinhadas com o tema, e a evitar a judicialização das políticas públicas na área.

Art. 2º O Fórum Interinstitucional Permanente de Soluções Ambientais para o Saneamento Integrado da Cidade de Salvador - FIP/SASI tem as seguintes atribuições:

- I - receber as demandas dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, debatendo internamente as possibilidades de atendimento no âmbito das competências próprias de cada integrante;
- II - eleger metas e estabelecer prioridades visando o atendimento das demandas encaminhadas, observadas as diretrizes orçamentárias de cada ente público;
- III - promover o intercâmbio de experiências funcionais, administrativas e de informação, levantamentos estatísticos e soluções de engenharia entre os integrantes do FIP/SASI e demais órgãos e entidades públicas e privadas que atuam na área de saneamento;
- IV - produzir relatórios referentes à atuação dos integrantes do Fórum no enfrentamento das demandas relacionadas ao saneamento na cidade de Salvador.

Art. 3º O FIP/SASI será composto por representantes da SIHS, SEINFRA-ssa, AGERSA e EMBASA, que indicarão um titular e um suplente para a participação nas reuniões do FIP/SASI.

§ 1º A indicação dos representantes de cada órgão e entidade será encaminhada à SIHS, órgão que coordena o FIP/SASI.

§ 2º O FIP/SASI editará o seu regimento interno em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria Conjunta nos Diários Oficiais do Estado da Bahia e do Município de Salvador, considerando como marco inicial a data da última publicação.

Art. 4º O FIP/SASI será constituído de um Coordenador-Executivo, um Coordenador-Adjunto, sendo a Coordenação Executiva exercida pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia e a Coordenação Adjunta pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município do Salvador.

Art. 5º O FIP/SASI terá, no mínimo, três reuniões anuais ordinárias, que serão convocadas por ato do Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia e presididas pelo Coordenador-Executivo do Fórum.

§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador-Executivo a pedido de qualquer um dos integrantes do FIP/SASI, desde que devidamente motivado com a razão da urgência, a qual servirá como pauta.

§ 2º O FIP/SASI poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz, representantes do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal, dos Tribunais de Contas, entidades de regulação, Defensoria Pública do Estado e da União ou quaisquer outras instituições de direito público ou privado que possuam competências ou afinidades na área de saneamento básico.

Art. 6º Os serviços administrativos em apoio às reuniões do FIP/SASI serão prestados pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS).

Art. 7º A atuação no FIP/SASI será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando em qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Salvador, em 23 de outubro de 2019

BRUNO REIS

Secretário em exercício

LEONARDO GÔES SILVA

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ROGÉRIO COSTA CEDRAZ

Diretor-Presidente - EMBASA

WALTER ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral - AGERSA

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo GABP nº: 1902/2019
 Dispensa de Licitação nº 16/2019
 Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
 C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
 Contratada: ACDS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 C.N.P.J.: 23.985.686/0001-12
 Objeto: Aquisição de compressores para condicionadores de ar, potência 12.000, 18.000, 24.000 e 48.000 BTUS.
 Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP
 Valor: R\$ 5.692,00 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais)
 Subação: 254400 - Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro
 Valor: R\$ 10.581,00 (dez mil quinhentos e oitenta e um reais)
 Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro
 Valor Global: R\$ 16.273,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e três reais)
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II
 Parecer nº 139/2019 - RPGMS/GABP
 Assinatura: 21 de outubro de 2019
 Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 23 de outubro de 2019

KAIO VINICIUS MORAES LEA
 Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 208/2019 - PROC: 5307/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO (BOTAS EM BORRACHA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/11/2019; abertura no dia 06/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 06/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
 Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 252/2019 - PROC: 7211/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MOBILIÁRIO DOMÉSTICO (ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO - SMED), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 06/11/2019; abertura no dia 07/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 07/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
 Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE**N.º 044/2019**

PROCESSO: N.º 6843/2019 - SEMGE.

EMPRESA: SOMOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.

CNPJ: 31.850.517/0001-01

OBJETO: Contratação de Workshop Conexões - Compreendendo o Poder do Propósito, a ser realizado em Salvador.

VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput.

DATA DO ATO: 16 de outubro de 2019

Salvador, 23 de outubro de 2019

THIAGO MARTINS DANTAS
 Secretário Municipal de Gestão / SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2019**

PROCESSO N.º 88/2019- COGEL

EMPRESA: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC BR; CNPJ 05.506.560/0001-36.

OBJETO: Manutenção da continuidade de alocação dos recursos de numeração para uso da Internet. VALOR GLOBAL: R\$ 2.280,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.

AUTORIZAÇÃO: 17.10.2019.

Salvador, 21 de outubro de 2019

EUDE LIMA SANTANA
 Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Senhora Subsecretária Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelos licitantes CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente a Concorrência a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2018

PROCESSO N.º: 6100/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia, e execução de obra de construção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DAS MARGARIDAS de acordo com as condições previstas neste projeto básico.

A COPEL, à unanimidade de seus membros, com base no parecer técnico da DIRE/SMED, decidiu:

Julgar os recursos interpostos pelos licitantes CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, "PROCEDENTES", reconsiderando com total respaldo no parecer do setor técnico competente, a decisão em que considera desclassificados os licitantes MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O inteiro teor do Julgamento do Recurso se encontra disponível a todos os licitantes interessados, no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Ficam convocados os licitantes participantes para a sessão pública do dia **30/10/2019 às 09h30min**, para abertura do Envelope B - Habilitação, das licitantes classificadas CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSÓRCIO EDUCAÇÃO SALVADOR, conforme dispõe a Lei Municipal 8.421/2013.

Salvador, 23 de outubro de 2019.

HILAISE SANTOS DO CARMO
 Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2019**

PROCESSO N.º: 16045/2019

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

CNPJ: 33.989.468/0001-00

OBJETO Inscrição no 71º Congresso Brasileiro de Enfermagem, para os profissionais da saúde, que será realizado nos dias 11 a 14 de novembro de 2019, em Manaus - AM, conforme CI CMS/SSA nº 50/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.230,00 (Mil, duzentos e trinta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 02/10/2019

Salvador, 21 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
 Coordenadora



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIBILIDADE N° 09/2019
PROCESSO: N° 2787/2019-SEMPRE
OBJETO: Curso Presencial de Acessibilidade Aplicada para Capacitação conforme a NRB9050/2015, NRB16537/2016 e demais Leis de Acessibilidade.
EMPRESA: ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 26.741.293/0001-51
SUBAÇÃO: 250119 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - SEMPRE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0.1.00 - Tesouro
VALOR GLOBAL DA DESPESA: 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II.
PARECER: 117/2019-RPGMS/SEMPRE
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2019

Salvador, 23 de outubro de 2019.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N°: 868/2019
Dispensa de Licitação n° 207/2019
Data do Parecer n° 17/10/2019
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : TRANSPORTADORA LEONI EIRELI.
CNPJ/CPF : 20.178.247/0001-00.
Objeto: Serviços de transporte de pequenos volumes e cargas, visando o deslocamento de móveis, materiais, documentos e diversos itens para a nova sede da Fundação Gregório de Mattos.
Valor Total : R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
Subação : 250133 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte - 2.1.10
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II
Data da Homologação : 17/10/2019

Salvador, 22 de outubro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2019

PROCESSO N°. 9909-2019
CONTRATADA: FENASDETRAN - FEDERAÇÃO NAC. DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN
CNPJ: 03.849.959/0001-94
OBJETO: Inscrição de 15 (quinze) Servidores para participação no 11º Congresso Brasileiro de Trânsito & vida e 7ª Edição Internacional.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.
PARECER ASJUR N°. 905/2019 e Ata de Parecer da PGM.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23.10.2019

Salvador (Ba), 23 de outubro de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 031/2019
Licitação nº 034/2019
Processo nº 760/2019

Objeto: Aquisição de METALON GALVANIZADO e PERFIS, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso na fabricação dos artefatos metálicos e demais demandas da DESAL, no prazo de 12 (doze) meses, conforme discriminado no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47
Valor da Proposta: R\$ 95.205,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinco reais)
Data da Homologação: 17 de outubro de 2019.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 23 de outubro de 2019.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 62/2019
PROCESSO: 935/2019
EMPRESA: BAHIAFILTROS JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de de refs para filtros de carvão- bebedouros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 200/2019
VALOR TOTAL: R\$6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 22 de Outubro de 2019

Salvador, 23 de outubro de 2019.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços n° 011/2019 - Processo n° 1639/2019-Tipo: menor preço
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Rua Celika Nogueira, em Águas Claras, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 11/11/2019 às 09:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/n° - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 25/10/2019, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/n°, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339-email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 23 de outubro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA N° 015/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, atendendo a decisão do Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o

Julgamento do Recurso Administrativo, referente a CONCORRÊNCIA n.º 015/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de implantação da Via de ligação entre a Avenida Gal Costa e Pau da Lima, Jardim Cajazeiras, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Recorrida: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Decisão: Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão atacada, considerando habilitada a licitante BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS

LTDA, tudo conforme consta no processo administrativo n.º 877/2019.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 23 de outubro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA -ME
C.N.P.J.: 24.658.170/0001-26
Processo: 9040/2018.1
Objeto: Material de Consumo / Estilete Lâmina de Aço
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM:015343/2019 - R\$ 250,50 - Data da Assinatura: 17.10.2019

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70
Processo: 6036/2018
Objeto: Material de Consumo / Garrafa térmica
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.19
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM:015114/2019 - R\$ 89,52 - Data da Assinatura: 14.10.2019

Contratada: LICITARE - LICITARE PRODUTOS, MATERIAS E SERVIÇOS LTDA- EPP
C.N.P.J.: 18.641.075/0001-17
Processo: 1615/2019
Objeto: Material de Consumo / Fechadura Aço
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.07
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM:015333/2019 - R\$ 1.695,30- Data da Assinatura: 17.10.2019

Salvador, 23 de outubro de 2019

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E
C.N.P.J.: 10.676.174/0001-22
Processo: 3101/2018
Objeto: Material Consumo/ Café torrado moído a vácuo 250 gramas
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 015181/2019 - R\$ 740,00 - Data da Assinatura: 15.10.2019

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
C.N.P.J.: 26.728.117 /0001-80
Processo: 460/2019.1
Objeto: Material consumo/ Saco para lixo doméstico
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 015351/2019 - R\$ 939,68 - Data da Assinatura: 17.10.2019

Contratada: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 03.275.718 /0001-89
Processo: 4412/2018
Objeto: Material Consumo/ Balde em plástico
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 015132/2019 - R\$ 31,00 - Data da Assinatura: 14.10.2019
Contratada: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 29.687.668 /0001-30
Processo: 7974/2018
Objeto: Material de consumo/Pano de limpeza
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 015134/2019 - R\$ 98,00 - Data da Assinatura: 14.10.2019
Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 05.449.553/0001-40
Processo: 4309/2018

Objeto: Material de consumo/ Material de limpeza
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 015133/2019 - R\$ 2.451,20 - Data da Assinatura: 14.10.2019

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL
C.N.P.J.: 12.868.901/0001-89
Processo: 7449/2018
Objeto: Material Consumo/Papel Higiénico
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 015183/2019 - R\$ 627,20 - Data da Assinatura: 15.10.2019

Contratada: MEDLIFE LOGISTICA LTDA
C.N.P.J.: 09.315.202/0001-05
Processo: 3952/2018
Objeto: Material Consumo/Máscara para proteção respiratória
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.10
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 015337/2019 - R\$ 91,00 - Data da Assinatura: 17.10.2019

Salvador, 23 de outubro de 2019

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: J. B. DA SILVA NETO -ME
C.N.P.J.: 10.666.452/0001-60
Processo: 4545/2018
Objeto: Material de Consumo / Sucos
Projeto de Atividade: 216000
Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 014857/2019 - R\$ 3.861,00- Data da Assinatura: 07.10.2019

Contratada: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
C.N.P.J.: 03.586.956/0001-05
Processo: 7727/2018
Objeto: Material de Consumo/Sifão Sanfonado
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.14
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 015184/2019 - R\$ 42,00 - Data da Assinatura: 15.10.2019

Contratada: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
C.N.P.J.: 03.586.956/0001-05
Processo: 3544/2018
Objeto: Material de Consumo/ Extensão elétrica múltipla
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.16
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 015336/2019 - R\$ 1.428,00 - Data da Assinatura: 17.10.2019

Contratada: SOS GÁS LTDA -ME
C.N.P.J.: 09.266.128/0001-76
Processo: 4861/2018
Objeto: Material Consumo/ Gás Liquefeito
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.38
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 015112/2019 - R\$ 405,00 - Data da Assinatura 14.10.2019

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 60.656.774/0001-05
Processo: 3357/2018

Objeto: Material Permanente/Materiais de escritório
Projeto Atividade: 216000
Elemento de Despesa: 044.90.52
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 015101/2019 - R\$ 75.995,00 - Data da Assinatura: 14.10.2019

Salvador, 23 de outubro de 2019

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
C.N.P.J.: 10.816.212/0001-03
Processo: 3795/2018.1
Objeto: Material Consumo/Agua mineral
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 015353/2019 - R\$ 3.912,48 - Data da Assinatura: 17.10.2019

Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
C.N.P.J.: 10.816.212/0001-03
Processo: 3795/2018.1
Objeto: Material Consumo/Agua mineral sem gás
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 015182/2019 - R\$ 365,00 - Data da Assinatura: 15.10.2019

Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
C.N.P.J.: 10.816.212/0001-03
Processo: 3795/2018.1
Objeto: Material Consumo/Agua mineral Garrafão
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 015352/2019 - R\$ 4.808,00 - Data da Assinatura: 17.10.2019

Contratada: BAHIA GRAF LTDA
C.N.P.J.: 03.828.581/0001-42
Processo: 6911/2018
Objeto: Material Consumo/ Colchete para papel
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 015342/2019 - R\$ 327,20 - Data da Assinatura: 17.10.2019

Contratada: BAHIA GRAF LTDA
C.N.P.J.: 03.828.581/0001-42
Processo: 9034/2018
Objeto: Material Consumo/ Grampeador
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 015115/2019 - R\$ 213,84 - Data da Assinatura: 14.10.2019

Contratada: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI
C.N.P.J.: 25.195.598/0001-42
Processo: 1590/2019
Objeto: Material Consumo/ Bloco de papel
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 015116/2019 - R\$ 32,00 - Data da Assinatura: 14.10.2019

Contratada: VITORIA CARTUCHOS LTDA
C.N.P.J.: 08.176.376/0001-63
Processo: 1642/2019
Objeto: Material de Consumo/Memoria tipo pen drive
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.01
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 015338/2019 - R\$ 1.622,10 - Data da Assinatura: 17.10.2019

Salvador, 23 de outubro de 2019

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 2267/2019 - SEMGE.
EMPRESA: ARQTEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
CNPJ: 12.018.845/0001-93.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os 03 (três) portões eletrônicos das garagens GI e GII, onde funciona a Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme detalhamento e especificações descritos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 14.958,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 08 de outubro de 2019.

Salvador, 10 de outubro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO Nº 6927/2017
OBJETO: Prestação de serviços de **Apoio Administrativo**, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 221/2019, 19 de setembro de 2019.
CONTRATADA: **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELI.**
VALOR GLOBAL: **R\$ 121.020.088,92 (cento e vinte e um milhões, vinte mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	250111	33.90.37	0.1.00
FGM	250133 107800	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	33.90.37	0.1.00
SEMP	250119	33.90.37	0.1.00
SEMTEL	104400	33.90.37	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 243500	33.90.37	0.1.01
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SMPJ	134400 254700 251800 250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 23 de outubro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019015588
Processo: 8267/2019
Contratada: J.B. DA SILVA NETO- ME
CNPJ nº: 10.666.452/0001-60.
Objeto: Suco de uva 200ml (200 unidades), suco de maçã 200ml (65 unidades). Suco de cajú 200ml (200 unidades).
Valor total: R\$ 444,40 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 23/10/2019

Salvador, 23 de outubro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019015590
Processo: 8264/2019
Contratada: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS.
CNPJ nº.03.867.889/0001-05.
Objeto: Biscoito tipo wafer diversos sabores (300 unidades).
Valor total: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/10/2019

Salvador, 23 de outubro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019015604
Processo: 8261/2019
Contratada: J.B. DA SILVA NETO- ME
CNPJ nº.10.666.452/0001-60.
Objeto: Bombons com recheio sabores variados, 1Kg (8 pacotes).
Valor total: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/10/2019

Salvador, 23 de outubro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019015605
Processo: 8262/2019
Contratada: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ nº.20.629.194/0001-04.
Objeto: Kit lanche tipo 1 (550 unidades), kit lanche tipo 2 (25 unidades) e kit lanche tipo 4 (175 unidades)
Valor total: R\$ 11.725,00 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/10/2019.

Salvador, 23 de outubro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº****2019014854**

AFM: 2019014854
Nº PROCESSO: 3158/2017
CONTRATADA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 13.335.920/0001-02
OBJETO: **13 UN PROJETOR MULTIMÍDIA BÁSICO.**
VALOR: R\$ 42.497,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2320 - Aparentamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 22 de Outubro de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019**

PROCESSO: Nº 15912/2019.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 26/09/2019 e término em 25/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: CLIMEBA GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 03.759.212/0001-45

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Silvestre Sobrinho Mascarenhas de Souza

Salvador, 22 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

PROCESSO: Nº 17465/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 21/10/2019 e término em 19/01/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DRA PRISCILA DE MATOS EIRELI

CNPJ: 31.020.935/0001-63

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Priscila de Matos Silva

Salvador, 21 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

PROCESSO: Nº 17463/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/10/2019 e término em 15/01/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: SMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 31.884.480/0001-24

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Andrade Barreto de Sousa

Salvador, 21 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO: Nº 20420/2018

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 30/09/2019 e término em 29/11/2019.

CONTRATADA: CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 18.543.114/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019.

RESPONSÁVEL LEGAL: Fabiana Oliveira Meira Santos.

Salvador, 16 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 8428/2019
AFM Nº: 15537/2019 - R\$ 19.998,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COM. DE PRODUTOS HOSP. E SUPRI. LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 23 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**RETIFICAÇÃO**

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2019015264, PUBLICADO NO DOM Nº 7.486, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019, PÁG. 24

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 3272/2018.

LEIA-SE:

PROCESSO: 3279/2019.

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM DE Nº 2019015269**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.486, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019, PÁG. 24

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 3272/2018.

LEIA-SE:

PROCESSO: 3279/2019.

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM DE Nº 2019015274**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.486, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019, PÁG. 25

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 3272/2018.

LEIA-SE:

PROCESSO: 3279/2019.

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM DE Nº 2019015273**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.486, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019, PÁG. 25

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 3272/2018.

LEIA-SE:

PROCESSO: 3279/2019.

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM DE Nº 2019015277**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.486, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2019, PÁG. 25

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 3272/2018.

LEIA-SE:

PROCESSO: 3279/2019.

Salvador, 23 de outubro de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019012819

Nº DO PROCESSO: 3952/2018

CONTRATADA: **MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 546,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019015202

Nº DO PROCESSO: 1634/2019

CONTRATADA: **DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 763,00 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019015203

Nº DO PROCESSO: 3641/2019.2

CONTRATADA: **CASA ATLANTICO EIRELI - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 5.220,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019015204

Nº DO PROCESSO: 1745/2019

CONTRATADA: **RS BRASIL COMERCIAL EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 14.725,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019015209

Nº DO PROCESSO: 6911/2018

CONTRATADA: **BAHIA GRAF LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 703/2019.

EMPRESA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME

OBJETO: aquisição de material de consumo - copo plástico.

VALOR: R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO/Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.30/ Fonte 0.1.00.

DATA DO ATO: 23/10/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 23/10/2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019015317

Licitação: 238/2019

Termode Compromisso nº 2018000485

Processo nº 5665/2017

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28.

Contratada : COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ : 34.203.752/0001-71.

Objeto : SWITCH DE ACESSO 24 VINTE QUATRO PORTAS BASE - T.

Valor Total R\$ 22.646,00 (vinte dois mil seiscentos quarenta e seis reais)

Subação : 250423 - Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Fonte - 2.1.10

Data de Assinatura :17/10/2019

AFM: 2019015321

Licitação: 238/2018

Termode Compromisso nº 2018000485

Processo nº 5665/2017

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28.

Contratada : COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ : 34.203.752/0001-71.

Objeto : RACK FECHADO 12 U'S PADRÃO 19" 570 MM.

Valor Total R\$ 18.756,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Subação : 250423 - Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Fonte - 2.1.10

Data de Assinatura : 17/10/2019

AFM: 201915322

Licitação: 238/2019

Termo de Compromisso nº 2018000485

Processo nº 5665/2017.

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28.

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 34.203.752/0001-71.

Objeto: CORDÃO ÓPTICO MONOMODO 09/126 DUPLEX LC/LC 2,5 M.

Valor Total R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)

Subação: 136400 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00

Data de Assinatura: 17/10/2019

Salvador, 22 de outubro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente
RESUMO DE CONTRATO DE Nº 006/2019

Contrato nº 006/2019

Processo nº 868/2019

Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: TRANSPORTADORA LEONI EIRELI.

CPF/CNPJ: 20.178.247/0001-00.

Objeto: Serviços de transporte de pequenos volumes e cargas, visando o deslocamento de móveis, documentos e diversos itens para a nova sede da Fundação Gregório de Mattos.

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais)

Data de Assinatura: 22/10/2019

Salvador, 22 de outubro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente
RESUMO DE CONTRATO Nº 93/2019

Processo Nº: 807/2019

Contratado: Elétrica Produção Contemporânea LTDA

CNPJ: 12.687.206/0001-10

Objeto: Prestação de Serviço de consultoria e coordenação geral da implantação do Circuito de Arte Pública do projeto Vem pro Centro, da Prefeitura Municipal de Salvador.

Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 21/10/2019

Vigência: 31/05/2020

Salvador, 22 de outubro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente
RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019-GCULT

PROCESSO: Nº 812/2019- FGM

CONTRATADO: Associação Cultural Quabales - Música, Cultura, Arte, Cidadania e Meio Ambiente

CNPJ: 17.335.984/0001-64

OBJETO: Aprimoramento, dinamização, potencialização, ampliação e/ou sustentabilidade das atividades artístico-culturais desenvolvidas no espaço cultural, selecionado no Edital nº 004/2019 - Espaços Culturais Boca de Brasa Ano II

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2021

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019

Salvador, 24 de outubro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 67/2019**

AFM Nº: 2019015178

PROCESSO: 9445-2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000481

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.228.010/0004-33

OBJETO: Papel para reprodução alcalino tamanho A4

VALOR: R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais)

NOTA DE EMPENHO: 2019/001103

Salvador (BA), 22 de outubro de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 68/2019

AFM Nº: 2019015176

PROCESSO: 9442-2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000315

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME.

CNPJ: 22.505.764/0001-71

OBJETO: Copo em plástico descartável 200 ML

VALOR: R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO: 2019/001104

Salvador (BA), 22 de outubro de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019014984.

Processo: 7957/2018.2.

Pregão Eletrônico: 269/2018.

Objeto: quadro branco, medindo 1200 X 900 MM, com variação de +/- 10%, com moldura em alumínio anodizado, fixação invisível, tampo com base em MDF de madeira de reflorestamento, superfície do quadro em laminado melamínico branco liso, acompanha kit para instalação e suporte para caneta e apagador em alumínio.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Empresa: F. F. N FORNAZARI

CNPJ: 13.104.805/0001-27.

Valor: R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2019015007.

Processo: 3357/18.

Pregão Eletrônico: 218/2018.

Objeto: cadeira giratória com braços - assento composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima de 12 MM), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima 35 MM) de densidade entre 50 e 55 KG/M³, em tecido 100% poliéster. Dimensões mínimas do assento 440 X 440 MM (L x P). Encosto composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima de 12 MM), estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura entre 24 MM (extremidade) e 45 MM (intermediária) e densidade entre 50 e 55 KG/M³, revestido em tecido 100% poliéster. Dimensões mínimas do encosto 415 X 320 MM (L x H). Estrutura - composta por base giratória injetada em nylon 6, reforçada com 30% de fibra de vidro, apresentando parte superior corrugada, 5 rodízios de duplo giro (Ø50 MM) injetados em nylon 6. Pistão a gás, com capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem. Fixação - o encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de L produzida em tubo de formato oblongo 18 X 43 MM (espessura mínima 1,9 MM), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6 X 20 MM e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M10 X 16 MM. O assento é fixado no mecanismo através de um suporte frontal de aço (espessura 2,65 MM) e suporte traseiro de ferro chato (espessura 4,76 MM), soldados na canaleta do mecanismo da base, e fixado por 4 parafusos M6 X 20 MM. Braço apoio fixo estrutura dobrada em forma de U produzida em tubo de aço no formato oblongo 18 X 43 MM (espessura 1,5 MM), medindo 580 X 43 X 292 MM (L x P x H), soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68 X 107,5 MM (espessura 4,7 MM) através da qual o conjunto de braços será fixado no mecanismo da cadeira por 4 parafusos M6 X 12 MM e soldada nas extremidades a chapa em aço no formato oblongo, medindo 45 X 120 MM (L x P) (espessura 3,3 MM) através da qual serão fixados os apoios. Dimensões gerais: 470 MM de largura entre os apoios (vão), apoio de braço bipartido produzido em polipropileno injetado, as duas partes são unidas por encaixe e 2 parafusos Ø3, 5 X 12 MM. Dimensões do apoio: 93 X 230 X 28 MM (L x P x H) o apoio montado é fixado na haste em formato T, por meio de dois parafusos 5,0 X 14 MM. Regulagem de altura do assento: variação entre 384 e 514 MM +/- 5% (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6 X 8 MM revestido em polipropileno. Fabricação de acordo com normas NR17 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia: e da ABNT NBR 13962:2018.

Quantidade: 8(oito) unidades.

Empresa: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05.

Valor: R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

Salvador, 18 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 37.116/2019-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: GRÁFICO INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 07.773.925/0001-14
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de ligação de água potável e esgoto as redes da Embasa, método destrutivo com vala aberta e MND método não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos: T - 14 Asfalto, T - 16 Concreto, T - 12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, Local: Rua Manoel Lino, s/n, bairro Periperi.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16/10/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e LETÍCIA SANTOS COSTA- GRAFICO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N°2019015129
LICITAÇÃO: PE N°059/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000427
PROCESSO: N° 6603/2017
CONTRATADA: BALBINO CONCEIÇÃO DE JESUS - ME
CNPJ: 15.139.086/0001-05
OBJETO: Aquisição de 100 unid. Capa para chuva em PVC amarela impermeável manga comprida e capuz
VALOR TOTAL: R\$1.458,00(Hum Mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

33.90.30.03 VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
DATA: 18/10/2019.
AFM: N°2019015050
LICITAÇÃO: PE N°218/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000073
PROCESSO: N° 3357/2018
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: Aquisição de 3 unid. Cadeira giratória com braços: 4 unid. Cadeira fixa com braços:3 unid. Mesa reta 1200 x 700mm; 3 unid. Gaveteiro fixo com 3 gavetas;
VALOR TOTAL: R\$10.858,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0502.150204-Elemento de Despesa: 44.90.52.04 MOBILIÁRIO
DATA:14/10/2019.

Salvador, 23 de outubro de 2019.

REGINALDO GALVÃO
Gerente Administrativo Financeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 10º Termo Aditivo, Contrato nº 003/2018, processo nº 1453/2019, publicado no DOM nº 7.477, pág. 23, de 11/10/2019:

Onde se lê:
Data de assinatura: 16/09/2019

Leia-se:
Data de assinatura: 26/09/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2019

JESSÉ MOTA CARVALHO FILHO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2016

Resumo do 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2016, celebrado em 12/02/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 321/2019
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - O convênio vigente fica prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 01/11/2019 a 31/01/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 193.539,58 (cento e noventa e três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e o Trimestral é R\$ 580.618,74 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - A CONVENIENTE poderá rescindir administrativamente a qualquer tempo o convênio nº 002/2016, nas hipóteses previstas no art. 78, sem direito a qualquer indenização, apenas aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, tão logo se conclua o chamamento público e se firme o novo instrumento com a Instituição vencedora para a execução do serviço de saúde.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

HELIANA GUIMARÃES DINIZ
Instituto de Cegos da Bahia

uma por mês, totalizando 300 crianças e adolescentes beneficiados.
O projeto contemplará aos bairros da Prefeitura Bairro VII - Liberdade atendendo o Eixo I, do Edital de Chamamento Público 003/2018. Será realizado em 10 escolas municipais inseridas na Regional Liberdade.
O Projeto tem como finalidade atender no total de 300 crianças e adolescentes, com 07 até 17 anos e 11 meses, matriculados na Rede Municipal de Ensino Regional na Liberdade, por meio da realização de 30 oficinas criativas, uma por mês em cada escola, fomentando o exercício da cidadania, cultura da paz, prevenção, abuso sexual e discriminação contra crianças e adolescentes, bem como elaborar o mapa da violência nas escolas da região, detalhados no Plano de Trabalho, constante do Processo Formalização nº 118/2019, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL: R\$ 199.999,90 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Edital SPMJ 003/2018 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente do Instituto de Ação Social e Cidadania Mão Amiga

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2019

PROCESSO: SPMJ 118/2019

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA, inscrita (o) no CNPJ sob nº. 12.779.465.0001-71

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o projeto **Núcleo de Promoção da Paz nas Escolas Municipais da Liberdade/NUPAZ** que visa promover oficinas, atendimentos, pesquisa, fórum e campanha que estimulem a sensibilização pela cultura da paz e enfrentamento a violência destinada a 30 (trinta) crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e 11 meses, matriculados na rede municipal de ensino em 10 Escolas situadas na áreas atendidas pela Prefeitura Bairro VII - Liberdade,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de Credenciamento nº 94/2019 ao processo nº 883/2019, publicado em 23 de outubro de 2019.

Onde se lê data da assinatura: 21 de outubro de 2019

Leia-se data da assinatura: 18 de outubro de 2019

Salvador, 23 de outubro de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37621/2019	ANTONIO CARLOS RAMOS DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
13046/2018	ADELIA BRUNIS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
47690/2017	TATIANE BARROZO LIRIO	DESMEMBRAMENTO
36980/2016	RAFAELE NUNES SANTANA	P. LANÇAMENTO
34645/2019	SILVIO APRIGIO DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
23461/2018	JOÃO BATISTA BASTOS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
43404/2019	ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS	ALT.LOGRADOURO
20936/2019	WASHINGTON L. XAVIER DOS SANTOS	CANC.DUPLICIDADE
29785/2019	WILSON RAMOS FILHO	DESMEMBRAMENTO
26789/2019	BERNARDINO MAGALHÃES DE JEUS	DESMEMBRAMENTO
24945/2018	GILDASIO DE JESUS SANTOS	R. A TERRENO
24392/2019	PAULINA LIMA DA CONCEIÇÃO	R. A. TERRENO
28854/2019	CRISTIANE SCHAFFER VAZQUEZ	R. A. CONSTRUÇÃO
52945/2017	EDSON JOSE DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
11357/2018	JOAO PIRES PENHA	DESMEMBRAMENTO
28277/2019	ELISABETH DE SOUZA LOPES	R. A TERRENO
23705/2019	MARCUS VIEIRA NUNES	R. A. CONSTRUÇÃO

Salvador 23 de Outubro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019 - EDITAL Nº 11/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidões negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão

- público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
s) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
t) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ALEXANDRE AKIRA KIDA	809005592	93069218	1º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
JOÃO FELIPE BRANDÃO ALMEIDA	809002343	1302554590	1º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2017 - SEDUR**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, INFORMA o nome do candidato desclassificado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2017, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação recebida em envelope no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 10.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO - NOTURNO**CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE**

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GUSTAVO SANTA CRUZ SANTOS	373590296	040 NOT	50	3

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE RETIFICAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019****PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8017692-94.2019.8.05.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a **inclusão sub judice** da candidata BRUNA NATALIE DIAS DUARTE, inscrição nº 925006144, no resultado final do Concurso Público - Edital nº 03/2019 - Profissional de Atendimento Integrado - 30h - Médico Pediatra SAUEF, na 6ª posição, com 45 pontos.

(...)

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA SAUEF

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
BRUNA NATALIE DIAS DUARTE	925006144	45	6ª

(...)

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência classificados a partir da posição seguinte à da candidata ora inclusa passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação do candidato abaixo indicado, publicadas, respectivamente, no D.O.M. nº 6.591 de 21 a 23 de maio de 2016 e no D.O.M. nº 6.668 de 02 de setembro de 2016 do Concurso Público, Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0507419-062017.8.05.0001.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DAVID SANTIAGO DOS SANTOS	0872504620	441	0507419-062017.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2019 SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado, com trânsito em julgado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no

horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em lei, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2019 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SORAIA ARAUJO BONFIM	0855091401	146	0027435-12.2015.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com esteio nas suas atribuições legais, vem através da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGP tornar público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO, SEDIADAS EM SALVADOR - BAHIA, que ofereçam ensino educacional nos níveis infantil, fundamental e médio, com o intuito de propiciar bolsa de estudo aos filhos dependentes de servidores/empregados públicos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei

Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 29.128/2018 e suas alterações e na forma estabelecida no Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de instituições particulares de ensino, visando a disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos filhos dependentes dos servidores/empregados públicos selecionados em conformidade com o que dispõe o Programa de Bolsa de Estudos - PBE.

1.2 - O credenciamento tem prazo de validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Aditivo.

1.3 - O Edital de Credenciamento tem prazo de validade para o ano letivo de 2020;

1.4 - O credenciamento será permitido a qualquer interessado e a qualquer tempo durante o prazo de validade previsto no item 1.2, desde que atenda aos requisitos fixados no Termo de Referência.

1.5 - A descrição dos serviços, objeto deste Credenciamento, se encontra detalhada no Termo de Referência - Anexo VII deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do processo de credenciamento para celebração do Termo as instituições particulares de ensino que:

2.1.1 - Estejam devidamente autorizadas pelo poder público a funcionar;

2.1.2 - Prestem serviços na área de ensino infantil, fundamental e médio;

2.1.3 - Localizadas no Município de Salvador/BA;

2.1.4 - Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor do Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE, à vista dos originais.

2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo as instituições de ensino que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1 - Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

2.2.2 - Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

2.2.3 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal.

2.2.4 - Não localizadas no Município de Salvador/BA.

3 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A entrega dos envelopes poderá ocorrer a partir da data de publicação deste Edital, até a data de abertura dos envelopes, impreterivelmente, 25 de novembro 2019.

3.2 - Todos os documentos exigidos deste Edital deverão ser apresentados em envelope lacrado, opaco e contendo as seguintes informações:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO - BOLSA DE ESTUDO
MUNICÍPIO DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS - SEGBE / CGB/ EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

3.3 - As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de Credenciamento.

3.4 - A apresentação da documentação implica no aceite do interessado em participar do processo de Credenciamento junto ao Município de Salvador e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não sendo permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de documento diverso do solicitado neste instrumento editalício.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos relativos à Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica, os seguintes documentos:

a) Solicitação de Credenciamento; (ANEXO I);

b) Declaração de inexistência de fato superveniente (ANEXO III);

c) Dados para assinatura do Termo de Credenciamento. (ANEXO IV)

4.2 - A habilitação dos interessados far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1) Os documentos de que trata a alínea a) deverão estar acompanhados de todas alterações ou da consolidação respectiva.

b) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011).

4.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Licença de Localização emitido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador;

b) Autorização de funcionamento expedida pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia e/ou Secretaria Municipal da Educação.

4.2.4 - Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição (Anexo II).

4.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da instituição de ensino, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

4.3.1 - Se a instituição de ensino for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.3.2 - Se a instituição de ensino for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

4.5 - Não serão aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

4.6 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do credenciamento nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. (§ 4º do art. 25 do Decreto nº 5.450/2005).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As instituições de ensino interessadas deverão apresentar proposta para todos os cursos regulares de ensino infantil, fundamental e médio que disponibilizem, em todos os turnos.

5.2 - A proposta de preços deverá ser redigida por meio mecânico e informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

5.2.1 - Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax/e-mail nome da pessoa de contato.

5.2.2 - Preço com desconto mínimo de 12% (doze por cento) sobre o valor da anualidade prevista para cada curso/série a ser ministrada, bem como o valor da mensalidade (anualidade com desconto 12% / por 11 meses) conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

5.2.2.1 - Caso o servidor não seja contemplado, a instituição de ensino deverá conceder desconto igual ao do programa (12%), no período de fevereiro/2020 a dezembro/2020, desde que esse efetue o pagamento mensal no prazo estabelecido pela escola, devendo emitir a nota fiscal considerando o desconto concedido.

5.2.2.2 - Na hipótese de óbito do servidor contemplado com o Auxílio Bolsa Estudo, no curso do ano letivo, será facultada ao beneficiário/responsável financeiro da pensão a permanência do benefício até o encerramento do ano letivo e apenas para aquele filho dependente que já possuía a bolsa

5.2.2.3 - Ao ser regularizado o processo de Pensão, a Prefeitura Municipal do Salvador fará o pagamento à instituição de ensino credenciada, retroativo ao mês no qual houve a interrupção no sistema de gestão de folha de pagamento, não cabendo a escola a cobrança de juros e multa ao aluno beneficiado.

5.3 - No valor da anualidade escolar proposta não deverão estar inclusos valores relativos a taxas de material escolar, transporte, recuperação paralela ou de final de ano letivo, fardamento e atividade educacional/esportiva de prática facultativa ao aluno.

5.4 - O prazo para as Instituições de Ensino entregar a proposta de preço, tanto a física como através do sistema, é até 02 de dezembro do ano corrente.

5.4.1 - A Instituição que não apresentar a proposta, conforme item 5.4, terá seu processo de credenciamento indeferido, mesmo que o seu Resumo do Termo de credenciamento tenha sido publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

6 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital de Credenciamento, nos termos do art. 41 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Caberá à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

7 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - A análise e julgamento serão processados em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7.2 - Serão declaradas inabilitadas as instituições que, por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal Distrital, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial de sua esfera, pelo órgão que o expediu.

7.3 - Caso alguma instituição de ensino não tenha apresentado documentos exigidos no subitem 4.2.2 deste Edital, poderá fazê-lo até a data de assinatura do Termo de Credenciamento, bastando para tanto, na data prevista para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, apresentar declaração se comprometendo ao cumprimento da exigência na forma aqui prevista.

7.4 - Serão declaradas habilitadas para o Credenciamento todas as instituições de ensino que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à divulgação prevista no Diário Oficial do Município, ficando, nesse período, autorizado vistas ao processo junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores.

8.2 - O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

8.3 - O recurso será protocolado junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, ficando estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que terá até 5 (cinco) dias úteis para análise e decisão.

8.4 - Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderá interpor recurso.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Transcorrido o prazo recursal e não havendo contestação, as propostas das instituições de ensino declaradas aptas ao Credenciamento serão submetidas à homologação pela Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE.

10 - DO CHAMAMENTO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Termo de Credenciamento com as instituições de ensino aptas, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Aditivo.

10.2 - A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE convocará as instituições de ensino aptas para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito ao Credenciamento.

10.3 - O prazo estabelecido no subitem 10.2 para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela instituição de ensino durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEMGE.

10.4 - No ato da assinatura do termo, o credenciado deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o referido instrumento.

11 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 - As escolas credenciadas deverão fazer constar no comprovante de matrícula, o nome completo do servidor responsável financeiro, o nome completo do aluno, série/ano, nível, turno, CNPJ da unidade em que foi matriculado e valor da mensalidade com os descontos.

11.1.1 - Em caso de descontos acima do convencional, no comprovante de matrícula deverá constar: Desconto INSTITUCIONAL PMS= 12%

Desconto ADICIONAL, quando a escola conceder desconto além do institucional

TOTAL DOS DESCONTOS=

11.2 - A elaboração do termo de credenciamento de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014.

11.3 - O termo de credenciamento estabelecerá as condições de prestação de serviço e os direitos e obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da instituição credenciada na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada de maneira independente.

11.4 - As instituições de ensino credenciadas serão submetidas às condições previstas neste Edital e pactuadas no termo de credenciamento, quando da sua celebração.

11.5 - O pagamento pelos serviços efetivamente prestados pela credenciada será efetuado mensalmente, por repasse da Secretaria Municipal da Fazenda na conta corrente informada pela credenciada, na forma do Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013.

11.6 - As demais disposições estão previstas na minuta do termo de credenciamento anexo a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.

12 - DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

12.1 - São causas de descredenciamento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, no termo de credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.

12.2 - As unidades de ensino serão descredenciadas em caso de incorrerem em um ou mais dos seguintes itens:

12.2.1 - Deixar de prestar os serviços previstos no Termo de Credenciamento;

12.2.2 - Transferir as suas instalações para outro Município.

12.2.3 - Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos bolsistas do Município de Salvador e os demais matriculados.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições particulares de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020, no Projeto/Atividade 04.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE, Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil, Fonte 000, e unidades orçamentárias das respectivas lotações dos servidores beneficiários.

14 - DO PAGAMENTO - REPASSE DAS CONSIGNAÇÕES

14.1 - O repasse das consignações dos servidores e empregados municipais correspondentes à anualidade será dividido em 11 (onze) parcelas e pagas de fevereiro a dezembro do ano corrente pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pela credenciada na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013 (arts.1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), até o dia

15 (quinze) do mês subsequente, enquanto durar o curso.

14.1.1 - Para fins tributários, a Instituição de Ensino deverá emitir nota fiscal em nome do servidor contemplado no Programa, pelo valor da mensalidade, considerando o desconto previsto, definido neste Edital, o qual é repassado através de depósito bancário pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

14.2 - Serão consignados em folha de pagamento os valores das mensalidades fixadas, respeitadas as condições e margens de consignações estabelecidas pela legislação municipal.

14.3 - O somatório dos valores mensais faturados por aluno não poderá ser superior ao valor da anuidade proposta, na forma do Anexo VI deste Edital.

14.4 - A instituição de ensino deverá, obrigatoriamente, informar à SEMGE sobre as cessações de consignações nas situações em que o aluno deixe de fazer parte, ou seja, transferido da escola, sob pena de suspensão da instituição de ensino do Programa de Bolsa de Estudos.

14.5 - Caso o servidor seja contemplado, a instituição de ensino deverá restituir, de forma integral, o valor pago em janeiro, o qual é referente à matrícula.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - Respeitadas as disposições da legislação em vigor, os preços contratuais pactuados poderão ser objeto de reajuste e/ou repactuação, cumulativamente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a variação dos custos das anualidades escolares, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento, sempre observado o desconto mínimo de 12% (doze por cento) em relação ao preço ordinariamente praticado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Termo de Referência, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de Credenciamento.

16.2 - A inobservância, em qualquer fase do processo de Credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecido sem notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

16.3 - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de Credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, sem que haja qualquer indenização às credenciadas por isto, ressalvado o pagamento pelo serviço efetivamente já prestado.

16.4 - É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial do Município - DOM.

16.5 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGEBE / CGB / DGP, localizado na Avenida. Joana Angélica; 399; Edifício Fernando José; Prédio da PREVIS; térreo Salvador - BA.

16.6 - É facultada à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGP ou à autoridade competente, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17- ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Solicitação de Credenciamento;
- Anexo II - Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente;
- Anexo IV - Dados para assinatura do Termo de Credenciamento;
- Anexo V - Minuta de Termo de Credenciamento;
- Anexo VI - Proposta de Preços;
- Anexo VII - Termo de Referência.
- Anexo VIII - Atestado de Matrícula
- Anexo IX - Atestado de não repetente

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SEMGE Nº 01/2019

ANEXO I DO EDITAL

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SC

A pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av., nº Bairro Cidade Estado CEP nº inscrita no CNPJ/MF sob nº vem solicitar o seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços educacionais do ensino infantil, fundamental e/ou médio, nos termos do Chamamento Público nº 01/2019, informando desde já os dados para contato.

Telefone:

Fax:

Correio eletrônico:

Salvador, de de

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, ____ de _____ de ____.

Proponente interessado

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2019, a (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

ANEXO IV

DADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME:
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF Nº

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Salvador, ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro Termo de Credenciamento.

ANEXO V

Termo de Credenciamento de prestação de serviços de ensino infantil, fundamental e médio, que entre si celebram o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, e a nos termos do Edital de Credenciamento de Instituição de Ensino nº 01/2019, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29128/2018.

DA IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, órgão público, com sede no Vale dos Barris, nº 125, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. Thiago Martins Dantas, doravante denominada SEMGE;

(nome da instituição), (endereço), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, expedida pela, inscrita no CPF/MF sob o nº, residente nadoravante denominada como CREDENCIADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de credenciamento decorre do processo de credenciamento de instituições particulares de ensino, aprovado pela Secretária Municipal de Gestão - SEMGE e pela Representação da Procuradoria Geral do Município/SEMGE nos termos e condições do Edital de Credenciamento SEMGE nº 01/2019 que integram este instrumento, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores selecionados em conformidade com o que dispõe o Programa de Bolsa de Estudos - PBE.
- 1.2 - A descrição dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, se encontra detalhada no Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições particulares de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020, no Projeto/Atividade 04.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE, Elemento

de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil, Fonte 000, e unidades orçamentárias das respectivas lotações dos servidores beneficiários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 - Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste termo ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1 - Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo de Credenciamento.

4.2 - Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, para a CREDENCIADA.

4.3 - Responder, financeiramente, por quaisquer danos de sua responsabilidade e dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.

4.4 - Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado da CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Município do Salvador.

4.5 - Apresentar, sempre que solicitado pela SEMGE a comprovação dos recolhimentos relativos a todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço contratado.

4.6 - Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações trabalhistas, demissões, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhes defeso invocar a existência do Termo de Credenciamento para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a SEMGE.

4.7 - Facilitar aos prepostos da SEMGE, estes devidamente credenciados, no acompanhamento e fiscalização permanentes dos serviços aqui avençados, além de lhes prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitados ou exigidos.

4.8 - Conceder desconto ao servidor/empregado público inscrito e não contemplado. A instituição de ensino deverá conceder desconto igual ao do programa (12%), nas mensalidades que compreendem o período de fevereiro a dezembro do ano corrente, desde que esse efetue o pagamento mensal até a data do vencimento estabelecida pela instituição de ensino para as mensalidades regulares

4.9 - Restituir, de forma integral, o valor pago em janeiro, aquele referente à matrícula, caso o servidor seja contemplado.

4.10 - Redigir por meio mecânico e inserir no sistema do Programa Bolsa, tanto a proposta de preços, quantos os dados cadastrais da escola, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas no Edital de Credenciamento.

4.10.1 - O prazo para entregar da proposta de preço, tanto a física como através do sistema, é até 02 de dezembro do ano corrente.

4.10.2 - A Instituição que não apresentar a proposta, conforme item 4.10.1, terá seu processo de credenciamento indeferido, mesmo que o seu Resumo do Termo de credenciamento tenha sido publicado no Diário Oficial do Município - DOM

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEMGE

5.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

5.2 - Dar ciência à CREDENCIADA de quaisquer modificações que ocorrerem neste termo.

5.3 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas.

5.4 - Acompanhar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (REPASSE DAS CONSIGNAÇÕES)

6.1 - O repasse das consignações dos servidores e empregados municipais correspondentes à anualidade será dividido em 11 (onze) parcelas e pagas de fevereiro a dezembro do ano corrente pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pela credenciada na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único) até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, enquanto durar o curso.

6.1.1 - Do valor individual de cada consignação, creditada para a instituição de ensino, será descontado R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) relativo aos serviços bancários.

6.1.2 - Para fins tributários, a Instituição de Ensino deverá emitir nota fiscal em nome do servidor contemplado no Programa, pelo valor da mensalidade, considerando o desconto previsto, definido neste Edital, o qual é repassado através de depósito bancário pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

6.2 - Serão consignados em folha de pagamento os valores das mensalidades fixadas, respeitadas as condições e margens de consignações estabelecidas pela legislação municipal.

6.3 - O somatório dos valores mensais faturados não poderá ser superior ao valor da anuidade ofertada na proposta apresentada pela CREDENCIADA.

6.4 - A instituição de ensino deverá, obrigatoriamente, informar à SEMGE sobre as cessações de consignações, nas situações em que o aluno deixe de fazer parte, ou seja, transferido da escola, sob pena de suspensão da instituição de ensino do Programa de Bolsa de Estudos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O credenciamento tem prazo de validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 - Respeitadas as disposições da legislação em vigor, os preços contratuais pactuados poderão ser objeto de reajuste e/ou repactuação, cumulativamente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a variação dos custos das anualidades escolares, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento, sempre observado o desconto mínimo de 12% (doze por cento) em relação ao preço ordinariamente praticado, podendo a CREDENCIADA conceder desconto adicional, ou seja, além do mínimo estabelecido.

8.1.1 - Caso o servidor não seja contemplado, a instituição de ensino deverá conceder desconto igual ao do programa (12%), no período de fevereiro/2020 a dezembro/2020, desde que esse efetue o pagamento mensal no prazo estabelecido pela escola, devendo emitir a nota fiscal considerando o desconto concedido.

8.1.2 - Na hipótese de óbito do servidor contemplado com o Auxílio Bolsa Estudo, no curso do ano letivo, será facultada ao beneficiário/responsável financeiro da pensão a permanência do benefício até o encerramento do ano letivo e apenas para aquele filho dependente que já possuía a bolsa

8.1.3 - Ao ser regularizado o processo de Pensão, a Prefeitura Municipal do Salvador fará o pagamento à instituição de ensino credenciada, retroativo ao mês no qual houve a interrupção do sistema de gestão de folha de pagamento, não cabendo a escola cobrar de juros e multa do aluno beneficiado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, através do Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE / CGB.

9.2 - O Fiscal do Contrato será designado no momento da assinatura do Termo de Convênio.

9.3 - As relações entre o Município e a CREDENCIADA serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

9.4 - A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica dos serviços, em função das disposições do Termo de Referência e do Termo de Convênio, consultando a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolem as previsões do Convênio e do Termo de Referência.

9.5 - A fiscalização por parte da SEMGE não exime nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA no cumprimento dos seus encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

10.1 - São causas de descumprimento o descumprimento de quaisquer das condições descritas neste Termo de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.

10.2 - As unidades de ensino serão descumpridas em caso de incorrerem em um ou mais dos seguintes itens:

10.2.1 - Deixar de prestar os serviços previstos no Termo de Credenciamento;

10.2.2 - Transferir as suas instalações para outro Município.

10.2.3 - Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos bolsistas do Município de Salvador e os demais matriculados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas a CREDENCIADA, garantida a defesa prévia, fica sujeita às seguintes sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras:

11.1.1 - Advertência, por escrito, caso ocorra atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

11.1.2 - Cancelamento do credenciamento, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação por escrito, devidamente fundamentada.

11.2 - Ocorrerá ainda o descumprimento da instituição de ensino, no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das condições normatizadas neste Termo de Credenciamento, ou, ainda, por atos que caracterizem má-fé em relação aos serviços, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

12.1 - Fica estabelecido que na hipótese da SEMGE deixar de exigir da CREDENCIADA qualquer condição deste Termo de Credenciamento, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que será competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CREDENCIADA

Testemunhas (nome e matrícula)

PROPOSTA ANEXO VI

Instituição de Ensino:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone/fax/e-mail nome da pessoa de contato:

PROPOSTA DE PREÇOS						
NÍVEL	CURSO/SÉRIE	TURNO	ANUALIDADE BASE R\$	VALOR DO DESCONTO R\$	ANUALIDADE COM DESCONTO R\$	MENSALIDADE: ANUALIDADE COM DESCONTO/ 11 MESES

Salvador,

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Serviço de disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio para concessão aos dependentes de servidores selecionados em conformidade com o que dispõe o Programa de Bolsa de Estudos - PBE.
- 1.2. O Credenciamento tem prazo de validade inicial de 12 meses (doze) prorrogando-se automaticamente, até o prazo estabelecido em Lei.
- 1.3. O Credenciamento será permitido a qualquer interessado e a qualquer tempo durante o prazo de validade previsto no Item 1.2, desde que atenda aos requisitos fixados neste Termo de Referência.
- 1.4. O Edital de Credenciamento tem prazo de validade para o ano letivo de 2020.

2. DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS

- 2.1. As instituições de ensino interessadas deverão apresentar proposta para todos os cursos regulares de ensino infantil, fundamental e médio que disponibilizem, em todos os turnos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo de Credenciamento para celebração do Termo as instituições particulares de ensino que:
 - 3.1.1 - Estejam devidamente autorizadas pelo poder público a funcionar, comprovada mediante apresentação de documento hábil.
 - 3.1.2 - Prestem serviços na área de ensino infantil, fundamental e médio;
 - 3.1.3 - Localizadas no Município de Salvador
 - 3.1.4 - Atendam às condições do Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE, à vista dos originais;
- 3.2. A apresentação de Proposta de Preço implica na manifestação da instituição de ensino quanto ao interesse em participar do processo de Credenciamento junto ao Município e na aceitação e submissão a todas as normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo as instituições de ensino que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 3.3.1 - Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - 3.3.2 - Estejam sob processo de recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e/ou da sociedade empresarial, dissoluções ou liquidações;
 - 3.3.3 - Não localizadas no Município de Salvador;
 - 3.3.4 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. A entrega dos envelopes poderá ocorrer a partir da data de publicação do Edital, até a data da abertura dos envelopes, impreterivelmente, até a data estabelecida neste Edital

- 4.2. Todos os documentos exigidos no Edital deverão ser apresentados em envelope lacrado, opaco e contendo as seguintes informações:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO - BOLSA DE ESTUDO
MUNICÍPIO DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS - SEGBE / CGB EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

- 4.3. As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de Credenciamento;

- 4.4. A apresentação da documentação implica no aceite do interessado em participar do processo de Credenciamento junto ao Município de Salvador e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, não sendo permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de documento diverso do solicitado no edital.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A Habilitação far-se-á com a apresentação da seguinte documentação:

5.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente arquivado, em se tratando de sociedades empresariais e, quando for o caso, ata de eleição dos gestores;
- 5.1.1.2. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 5.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da instituição particular de ensino, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.2.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos administrados pela SRF e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Municipal e Estadual.
- 5.1.2.4 - Para fins tributários, a Instituição de Ensino deverá emitir nota fiscal em nome do servidor contemplado no Programa, pelo valor da mensalidade, considerando o desconto previsto de 12%, conforme definido neste Edital, a ser repassado através de depósito bancário pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

5.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1.3.1. Alvará de Licença de Localização emitido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador.
- 5.1.3.2. Autorização de funcionamento expedida pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia e/ou Secretaria Municipal da Educação.

- 5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da instituição de ensino e com nº CNPJ e endereço respectivo:

- 5.2.1. Se a instituição de ensino for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 5.2.2. Se a instituição de ensino for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.
- 5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Termo de Referência.
- 5.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do credenciamento nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. (§ 4º do artigo 25 do Decreto n.º 5.450/2005).

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. As instituições particulares de ensino interessadas deverão apresentar proposta de preços com um desconto mínimo de 12% sobre o valor da anualidade prevista para cada curso/série a ser

ministrada, ofertado no item 2.1, conforme modelo constante do Anexo VI deste Termo de Referência e Anexo VIII deste Edital.

6.1.1- Caso o servidor não seja contemplado, a instituição de ensino deverá conceder desconto igual ao do programa (12%), no período de fevereiro/2020 a dezembro/2020, desde que esse efetue o pagamento mensal no prazo estabelecido pela escola, devendo emitir a nota fiscal considerando o desconto concedido.

6.1.2 - Na hipótese de óbito do servidor contemplado com o Auxílio Bolsa Estudo, no curso do ano letivo, será facultada ao beneficiário/responsável financeiro da pensão a permanência do benefício até o encerramento do ano letivo e apenas para aquele filho dependente que já possuía a bolsa

6.1.3 - Ao ser regularizado o processo de Pensão, a Prefeitura Municipal do Salvador fará o pagamento à instituição de ensino credenciada, retroativo ao mês no qual houve a interrupção no sistema de gestão de folha de pagamento, não cabendo a escola cobrar de juros e multa do aluno beneficiado.

6.2. No valor da anualidade escolar proposta, não deverão ser incluídos valores relativos a taxas de material escolar, transporte, recuperação paralela ou de final de ano letivo, fardamento e atividade educacional/esportiva de prática facultativa ao aluno.

6.3 - O prazo para as Instituições de Ensino entregar a proposta de preço, tanto a física como através do sistema, é até 02 de dezembro do ano corrente.

6.3.1 - A Instituição que não apresentar a proposta, conforme item 6.3, terá seu processo de credenciamento indeferido, mesmo que o seu Resumo do Termo de credenciamento tenha sido publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

6.4. Caso o servidor seja contemplado, a instituição de ensino deverá restituir, de forma integral, o valor pago em janeiro, o qual é referente à matrícula.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital de Credenciamento, nos termos do art. 41 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

7.2. Caberá a Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

7.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A análise e julgamento serão processados em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos;

8.2. Serão declarados inabilitados os interessados que:

8.2.1. Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial de sua esfera, pelo órgão que o expediu;

8.3. Caso alguma instituição de ensino não tenha apresentado documento constante do Subitem 5.1.2 deste Termo de Referência poderá fazê-lo até a data de assinatura do Termo de Credenciamento, bastando para tanto apresentarem Declaração neste sentido.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Serão declarados habilitados para o Credenciamento todas as instituições de ensino que atenderem às exigências do Edital e seus Anexos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município - DOM;

9.2. Transcorrido o prazo recursal e não havendo contestação, as propostas das instituições de ensino declaradas aptas ao Credenciamento serão submetidas à Homologação pela Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGP da SEMGE.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação prevista no subitem 9.1, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC.

10.2. O recurso limitar-se-á a questões de Habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

10.3. O recurso será protocolado junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, ficando estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que terá até 05 (cinco) dias úteis para

análise e decisão;

10.4. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderá interpor recurso.

11. DO CHAMAMENTO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Termo de Credenciamento com as instituições de ensino aptas, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

11.2. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE convocará as instituições de ensino aptas para assinarem o termo de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito ao Credenciamento.

11.3. O prazo estabelecido no subitem 11.2 para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela instituição de ensino apta durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEMGE.

12. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

12.1. As instituições que atenderem as exigências deste Termo de Referência e seus Anexos e aceitarem as regras de propostas pelo Município do Salvador assinarão o Termo de Credenciamento com o Município de Salvador através da SEMGE.

12.2. As escolas credenciadas deverão fazer constar no comprovante de matrícula, nome completo do servidor responsável financeiro, nome completo do aluno, série/ano, nível, turno, CNPJ da unidade onde foi matriculado e valor da mensalidade com os descontos.

12.2.1. Em caso de descontos acima do convencional, no comprovante de Matrícula deverá constar Desconto Institucional PMS= 12%

Desconto ADICIONAL, quando a escola conceder desconto além do institucional
TOTAL DOS DESCONTOS=

12.3. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano calendário 2020, podendo ser prorrogável nas hipóteses previstas em lei.

12.4. O repasse das consignações dos servidores e empregados municipais correspondentes à anualidade será dividido em 11 (onze) parcelas e pagas de fevereiro a dezembro do ano corrente pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pela credenciada na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013 (arts.1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, enquanto durar o curso, através de crédito na conta corrente indicada pela CREDENCIADA no formulário de credenciamento.

12.5. Serão consignados em folha de pagamento os valores das mensalidades fixadas, respeitadas as condições e margens de consignações estabelecidas pela legislação municipal. O somatório dos valores mensais faturados por aluno não poderá ser superior ao valor da anuidade proposta, na forma do Anexo VI deste Termo de Credenciamento.

12.6. Caso o aluno deixe de fazer parte, ou seja, transferido da escola, está se torna obrigada a informar à SEMGE sob pena de suspensão da escola do Programa de Bolsa de Estudos.

12.7. As propostas de preço deverão ser elaboradas e entregues pelas Escolas interessadas, no Setor de Gestão de Benefícios Educacionais/CGB - SEMGE, de acordo com o item 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS deste Termo de Referência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

13.1. Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições particulares de ensino estão consignados, a seguir discriminados, Projeto Atividade 04.122.015.2000 - Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Fonte 000 sendo que serão pagos mensalmente pelas unidades orçamentárias das lotações dos servidores beneficiários.

14. DO REAJUSTE

14.1. Respeitadas as disposições da legislação em vigor, os preços contratuais pactuados poderão ser objeto de reajuste e/ou repactuação, cumulativamente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a variação dos custos das anualidades escolares, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento, sempre observado o desconto mínimo de 12% informado no item 6.1 em relação ao preço ordinariamente praticado.

15. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

15.1. São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Termo de Referência, no Termo de Credenciamento, ou ainda, a

prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.

15.2. As unidades de ensino serão descredenciadas em caso de incorrerem em um ou mais dos seguintes itens:

15.2.1. Deixar de prestar os serviços previstos no Termo de Credenciamento.

15.2.2. Transferir as suas instalações para outro município.

15.2.3. Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos bolsistas do Município de Salvador e os demais matriculados.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no Termo de Credenciamento, a Administradora de Benefícios, garantida a defesa prévia, fica sujeita às seguintes sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo de outras:

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

17.1. O Edital de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços realizar-se-ão através do Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE / CGB, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93.

18.2. O Fiscal do Contrato será designado no momento da assinatura do contrato.

18.3. As relações entre o Município e a empresa CONTRATADA serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

18.4. A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica dos serviços, em função das disposições deste Termo de Referência e do Contrato, consultando-a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolarem as previsões do contrato e do Termo de Referência.

18.5. A execução dos serviços será constantemente monitorada pela fiscalização, devendo seguir os seguintes procedimentos:

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Termo de Referência, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de Credenciamento.

19.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de Credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos sem notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

19.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de Credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

19.4. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial do Município - DOM.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE / CGB, localizado na Avenida. Joana Angélica; 399; Edifício Fernando José; Prédio da PREVIS; térreo Salvador - BA.

19.6. Integram o presente Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, os Anexos I, II, III, VI.

19.7. É facultada à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGP ou à autoridade competente, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

ANEXO I	
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SC	
A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA/AV., N.º, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP N.º, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º VEM SOLICITAR O SEU CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO, NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019 INFORMANDO DESDE JÁ OS DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA. BANCO (NOME E NÚMERO): AGÊNCIA (NOME E N.º) CONTA CORRENTE (N.º) TELEFONE: FAX: CORREIO ELETRÔNICO: SALVADOR, DE DE	

ANEXO II	
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO	
DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI FEDERAL N.º 9.854/99, QUE NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (.). OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA. SALVADOR, DE DE NOME E IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO.	

PROPOSTA ANEXO VI						
PROPOSTA DE PREÇOS						
NÍVEL	CURSO/SÉRIE	TURNO	ANUALIDADE BASE R\$	VALOR DO DESCONTO R\$	ANUALIDADE COM DESCONTO R\$	MENSALIDADE: ANUALIDADE COM DESCONTO/ 11 MESES

Salvador,

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO VIII DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL DO COLÉGIO/ESCOLA	
Endereço - CNPJ	
Atestamos para os devidos fins, que o (a) aluno (a)	Nome do candidato
filho (a) de	Nome do (a) servidor (a) responsável (servidor responsável financeiro)
e de	Nome, é aluno(a) deste estabelecimento,
estando matriculado para o ano letivo de 2020, no nível	
, série/ano	turno
Caso o servidor seja contemplado no Programa Bolsa de Estudo, as mensalidades de fevereiro a dezembro serão:	
Valor bruto anual	R\$ 0
Valor do desconto %	12
Valor do Desconto Adicional %	
Valor líquido anual	R\$ 0
Valor mensal	R\$ 0
(Resultado do valor líquido anual, dividindo em onze meses)	
Salvador,	
Carimbo do Responsável	
E	
Logomarca da Empresa	

ANEXO IX

Atestado de Não Repetente

Nome da escola

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que xxxx filho (a) de xxxx e de xxxx, é aluno (a) regularmente matriculado (a) neste estabelecimento de ensino no xº Ano do Ensino xxxx, para o ano letivo de 2020. O (A) aluno (a) logrou aprovação na série anterior.

Salvador, ____ de _____ de 2019.

Nome do responsável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2019**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados nos Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, conforme item 11 do Edital nº 02/2019, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 30 de julho de 2019.

PRAZO: 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação.**HORÁRIO:** 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.**DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIAS):**

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- Histórico escolar atualizado, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.

ANEXO ÚNICO

CASTELO BRANCO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
3	LASTENIA BATISTA GONCALVES	1117183173	8,50

CENTRO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
2	ISADORA DE SOUSA OLIVEIRA	1443623253	9,65

FAZENDA GRANDE DO RETIRO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
3	CACILDA VIVIANE FERREIRA SILVA SANTOS	1000237702	7,77

LIBERDADE			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
3	ALANA SILVA LIMA	1551654024	5,97

PARIPE			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
2	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	1174899050	6,70
3	SUED SANTOS PEREIRA	33534926	5,52

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 171/2019**, contratação de instituição prestadora de serviços de saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Brotas. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 01 de Novembro de 2019 às 14h00min.**

O processo administrativo nº 13799/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5511/2019**: aquisição dos medicamentos **Dipirona monoidratada e Doxazosina, mesilato 2 mg + Finasterida 5 mg**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de outubro de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 21214/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5513/2019**: aquisição do medicamento **Clorpromazina 40 mg/mL**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de outubro de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 21219/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5643/2019**, aquisição de Material para Laboratório (Indicador biológico), para atender as Unidades de Saúde/SMS no atendimento aos pacientes durante o festejo do Carnaval 2020. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de outubro de 2019 às 14h00min.**

O processo administrativo nº 21577/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com fundamento na Lei Municipal 6.231/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8080/1990, Lei Municipal nº 8.421/2013 demais normas e regulamentações aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público nº. 004/2019, cujo objeto é a seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde de atenção especializada ambulatorial do MULTICENTRO DE SAÚDE VALE DAS PEDRINHAS, seus bens patrimoniais, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, conclui que as Propostas de Trabalho e planilha orçamentária apresentadas pelos participantes Fundação ABM de Pesquisa e Extensão da Área de Saúde - FABAMED, Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Estratégias e Soluções em Saúde e o Instituto de Assistência à Saúde e Promoção Social - PROVIDA, necessitam de adequação e complementação e concede prazo até o dia 29/10/2019, às 16.00 para que as Proponentes adequem e complementem suas propostas.

Em face ao não cumprimento das exigências do edital no ato de elaboração da Proposta Orçamentária, em que requer que os interessados apresentem a força de trabalho 100 % celetista, esta Comissão **resolve desclassificar** o INSTITUTO MED LIFE, por constituir em vício insanável, com força no princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 horas às 17:00 horas, na sala da COPEL/SMS, situada na Rua Grécia - Edif. Caramuru, nº 3 - 6º andar - sala 603 - Comércio.

Salvador, 23 de outubro de 2019.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF / C.G.A
1	P4772	T. OLIVEIRA DOS SANTOS BRITO-ME	00810	21.353.197/0001-12
2	P4833	CONFRAN COMÉRCIO DE FRANGOS, CARNES E PEIXES LTDA-ME	112-I	16.082.133/0001-94
3	P4867	TRANVALENTE LOGÍSTICA LIMITADA	937	38.625.968/0005-00
4	P4869	PANIFICADORA BELMA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	934-E	14.525.059/0001-08
5	P4967	JAILTON DE JESUS FARIAS	0712-I	13.882.144/0001-60

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF / C.G.A
6	P4970	SIDNEY CONCEIÇÃO RIBEIRO	0714	613.232.845-91
7	P5280	AMANDA MANGUEIRA CORREIA-ME	0726	034.843.845-14

Salvador, 23 de outubro de 2019.

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

COTAÇÃO Nº 5565/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.484 de 19 a 21 de outubro de 2019, pág. 29.

ONDE SE LÊ:

O processo administrativo 21585/2019

LEIA-SE:

O processo administrativo 21679/2019

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

COTAÇÃO Nº 5564/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.484 de 19 a 21 de outubro de 2019, pág. 29.

ONDE SE LÊ:

O processo administrativo 21585/2019

LEIA-SE:

O processo administrativo 21684/2019

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

COTAÇÃO Nº 5569/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.484 de 19 a 21 de outubro de 2019, pág. 29.

ONDE SE LÊ:

O processo administrativo 21585/2019

LEIA-SE:

O processo administrativo 21676/2019

Salvador, 22 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO

COTAÇÃO Nº 168/2019 - PORC. 21274/2019

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.485 de 22 de outubro de 2019, pág. 25.

PROCESSO Nº 9790/2019.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE PRORROGAÇÃO.

LEIA-SE:

AVISO DE CONVOCAÇÃO.

Salvador, 22 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.